

ÁGUAS DE PORTUGAL, SGPS, S.A.

**AJUSTE DIRETO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE
CONCEÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CONTEÚDOS DE
COMUNICAÇÃO ASSOCIADOS AOS PRÉMIOS VERDES VISÃO**

2022_086AM

CADERNO DE ENCARGOS

NOVEMBRO DE 2022

ÍNDICE

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS	4
Cláusula 1. ^a Objeto	4
Cláusula 2. ^a Contrato	4
Cláusula 3. ^a Prazo contratual	4
CAPÍTULO II OBRIGAÇÕES DAS PARTES	4
SECÇÃO I OBRIGAÇÕES DO COCONTRATANTE	5
Cláusula 4. ^a Obrigações do Cocontratante	5
Cláusula 5. ^a Local de execução do contrato	6
Cláusula 6. ^a Equipa a afetar à execução do Contrato	6
Cláusula 7. ^a Direitos de propriedade intelectual e industrial	7
Cláusula 8. ^a Dever de sigilo	7
Cláusula 9. ^a Tratamento de dados pessoais	7
Cláusula 10. ^a Conservação de dados pessoais	9
Cláusula 11. ^a Transferência de dados pessoais	10
Cláusula 12. ^a Dever de cooperação	10
SECÇÃO II OBRIGAÇÕES DA ADP SGPS	10
Cláusula 13. ^a Preço contratual	10
Cláusula 14. ^a Condições de pagamento	11
Cláusula 15. ^a Faturação	11
SECÇÃO III ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO	12
Cláusula 16. ^a Acompanhamento e fiscalização do modo de execução do Contrato	12
Cláusula 17. ^a Responsabilidade das partes	13
CAPÍTULO III MODIFICAÇÃO, INCUMPRIMENTO E EXTINÇÃO DO CONTRATO	13
Cláusula 18. ^a Cessão da posição contratual do Cocontratante e Subcontratação	13
Cláusula 19. ^a Sanções contratuais	13
Cláusula 20. ^a Força maior	14
Cláusula 21. ^a Resolução por parte da AdP SGPS	15
Cláusula 22. ^a Resolução por parte do Cocontratante	16
Cláusula 23. ^a Seguros	16
CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS	16
Cláusula 24. ^a Deveres de informação	16
Cláusula 25. ^a Comunicações	17
Cláusula 26. ^a Foro competente	17
Cláusula 27. ^a Direito aplicável e natureza do Contrato	17

Cláusula 28. ^a	Contagem dos prazos	17
ANEXO I		I
MANUAL DE IDENTIDADE CORPORATIVA		I

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no Contrato a celebrar entre a AdP - Águas de Portugal SGPS, S.A. (**AdP SGPS**) e o **Cocontratante**, que tem por objeto principal a conceção, produção e divulgação de conteúdos de comunicação associados aos Prémios Verdes VISÃO.

Cláusula 2.ª

Contrato

- 1.** O Contrato a celebrar integra os seguintes elementos:
 - a) Os suprimientos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes e expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP);
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos e o seu anexo;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo **Adjudicatário**.
- 2.** Sem prejuízo do disposto no número seguinte, em caso de divergência entre os vários documentos que integram o Contrato, a prevalência é determinada pela ordem por que vêm enunciados no número anterior.
- 3.** Os ajustamentos propostos pela **AdP SGPS** nos termos previstos no artigo 99.º do CCP e aceites pelo **Adjudicatário** nos termos previstos no artigo 101.º do mesmo diploma legal prevalecem sobre todos os documentos previstos no n.º 2 da presente cláusula.

Cláusula 3.ª

Prazo contratual

Sem prejuízo da manutenção das obrigações acessórias que perdurem para além do seu termo, o Contrato a celebrar é válido por 1 (um) ano a contar desde a data da sua assinatura.

CAPÍTULO II

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

SECÇÃO I

OBRIGAÇÕES DO COCONTRATANTE

Cláusula 4.^a

Obrigações do Cocontratante

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável e no presente caderno de encargos, constituem obrigações principais do **Cocontratante** as seguintes:

- a) Associar o *naming* “Grupo Águas de Portugal” à marca “Prémios Verdes VISÃO”;
- b) Fazer representar o logótipo do Grupo Águas de Portugal em todos os materiais dos eventos relacionados com os “Prémios Verdes VISÃO”, em conformidade com as especificações técnicas constantes no ANEXO I do presente Caderno de Encargos;
- c) Fazer representar o logótipo do Grupo Águas de Portugal no plano de comunicação (em suporte físico e em suporte digital) de promoção dos eventos relacionados com os “Prémios Verdes VISÃO”, em conformidade com as especificações técnicas constantes no ANEXO I do presente Caderno de Encargos;
- d) Assegurar que um dos prémios dos “Prémios Verdes VISÃO” é entregue por um representante designado pela AdP SGPS;
- e) Ativar o *naming* “Grupo Águas de Portugal” no recinto dos eventos relacionados com os “Prémios Verdes VISÃO”;
- f) Realizar duas reportagens, em parceria com a **AdP SGPS**, tendo em conta a sua relevância editorial no âmbito dos Prémios Verdes, sobre economia circular e educação para a sustentabilidade;
- g) Publicar as reportagens referidas em f) no site <http://visao.sapo.pt/>, no Canal Prémios Verdes, no prazo de vigência do contrato, em data a acordar entre as partes, claramente identificadas como parceria editorial com a **AdP SGPS**;
- h) Publicar uma das reportagens referidas na alínea f) numa edição impressa da revista VISÃO, no prazo de vigência do contrato, em data a acordar entre as partes, claramente identificada como parceria editorial com a **AdP SGPS**;
- i) Entrevistar, no prazo de vigência do contrato, um representante sugerido pela **AdP SGPS**, no âmbito do lançamento dos Prémios Verdes;
- j) Publicar a entrevista referida na alínea i) no site <http://visao.sapo.pt/>, no Canal Prémios Verdes, no prazo de vigência do contrato, em data a acordar entre as partes;
- k) Publicar a entrevista referida na alínea i) na versão impressa da revista VISÃO, no Dossiê Verde VISÃO, no prazo de vigência do contrato, em data a acordar entre as partes;

- l) Publicar no site <https://visao.sapo.pt/>, no prazo de vigência do contrato, dez artigos de opinião redigidos por especialistas AdP SGPS no âmbito do projeto “Prémios Verdes VISÃO” e claramente identificados como tal;
- m) Publicar quatro dos artigos referidos na alínea p) em quatro edições impressas da revista VISÃO, no prazo de vigência do contrato, em data a acordar entre as partes;
- n) Entregar à **AdP SGPS** um relatório de execução do contrato e efetuar nele as eventuais correções determinadas pela **AdP SGPS** para a respetiva aprovação;
- o) Comunicar antecipadamente à **AdP SGPS** os factos que tornem total ou parcialmente impossível o cumprimento de qualquer das suas obrigações, nos termos do contrato celebrado.
- p) Comunicar antecipadamente à **AdP SGPS**, logo que tenha conhecimento, qualquer facto que torne total ou parcialmente impossível a execução do objeto do procedimento ou o cumprimento de qualquer outra das suas obrigações nos termos do Contrato celebrado;
- q) Recorrer a todos os meios humanos e materiais que sejam necessários e adequados à execução do Contrato;
- r) Não subcontratar, no todo ou em parte, a execução do objeto do Contrato, sem prévia autorização da **AdP SGPS**;
- s) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do Contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais, a sua situação jurídica e a sua situação comercial.

Cláusula 5.ª

Local de execução do contrato

1. Sem prejuízo das deslocações necessárias à execução do objeto contratual, o mesmo será executado nas instalações do **Cocontratante**.
2. Todas as despesas associadas às deslocações necessárias à execução do objeto contratual, nomeadamente as despesas de transporte e de alimentação, correm por conta do **Cocontratante**.

Cláusula 6.ª

Equipa a afetar à execução do Contrato

1. O **Cocontratante** deve afetar à execução do contrato uma equipa com formação académica e profissional adequada na implementação de projetos de idêntica natureza.
2. Durante a execução do Contrato, a **AdP SGPS** pode solicitar ao **Cocontratante** a substituição dos elementos da equipa afeta ao Contrato, mediante decisão justificada e

comunicada com uma antecedência de 5 (*cinco*) dias em relação à data de produção de efeitos da substituição.

3. Caso, por motivo devidamente justificado e aceite pela **AdP SGPS**, o **Cocontratante** tenha de designar outro elemento não identificado na sua proposta, deve a designação ser instruída com informação relativa à sua formação académica e profissional e à sua experiência profissional, conforme os requisitos referidos na presente cláusula.

Cláusula 7.ª

Direitos de propriedade intelectual e industrial

Os encargos e responsabilidades decorrentes da utilização de materiais ou processos respeitantes a quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos ou outros direitos de propriedade intelectual e industrial necessários ao cumprimento das obrigações objeto do Contrato correm inteiramente por conta do **Cocontratante**.

Cláusula 8.ª

Dever de sigilo

1. O **Cocontratante** obriga-se a não divulgar quaisquer informações e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa à **AdP SGPS**, de que venha a ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do Contrato.
2. O **Cocontratante** obriga-se também a não utilizar as informações obtidas para fins alheios à execução do Contrato.
3. O **Cocontratante** obriga-se a remover e destruir no termo final do prazo contratual todo e qualquer registo, em papel ou eletrónico, que contenha dados ou informações referentes ou obtidas na execução do Contrato e que a **AdP SGPS** lhe indique para esse efeito.
4. O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo de 2 (*dois*) anos após a extinção das obrigações decorrentes do Contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.

Cláusula 9.ª

Tratamento de dados pessoais

1. No caso de o **Cocontratante** necessitar de aceder a dados pessoais no decurso da execução do Contrato, deve fazê-lo exclusivamente na medida do estritamente necessário para integral e adequada prossecução dos fins constantes do Contrato, na qualidade de subcontratante, e

por conta e de acordo com as instruções da **AdP SGPS**, nos termos da legislação aplicável à proteção de dados pessoais.

2. O **Cocontratante** não pode proceder à reprodução, gravação, cópia ou divulgação dos dados pessoais para outros fins que não constem do Contrato, ou para proveito próprio.
3. O **Cocontratante** deve cumprir rigorosamente as instruções da **AdP SGPS** no que diz respeito ao acesso, registo, transmissão ou qualquer outra operação de tratamento de dados pessoais.
4. O **Cocontratante** deve proceder à implementação de medidas de segurança de tratamento de dados pessoais e adotar medidas técnicas e organizativas para proteger os dados contra destruição acidental ou ilícita, perda acidental, alterações, difusão ou acesso não autorizados, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos.
5. O **Cocontratante** deve tomar as medidas adequadas para assegurar a idoneidade dos seus trabalhadores ou colaboradores, a qualquer título, que tenham acesso aos dados pessoais fornecidos pela **AdP SGPS**, ou por quem atue em representação deste.
6. As medidas a que se refere o número anterior devem garantir um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento de dados apresenta, à natureza dos dados a proteger e aos riscos, de probabilidade e gravidade variável para os direitos e liberdades das pessoas singulares.
7. O **Cocontratante** deve assegurar que o acesso aos dados pessoais é limitado às pessoas que efetivamente necessitam de aceder aos mesmos para cumprir com as obrigações impostas pelo presente Contrato e que os trabalhadores, colaboradores ou subcontratados assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitos a adequadas obrigações legais de confidencialidade, sendo o **Cocontratante** responsável pela utilização dos dados pessoais por parte dos mesmos.
8. Mediante solicitação escrita da **AdP SGPS**, o **Cocontratante** deve, no prazo de 15 (quinze) dias, informar quais as medidas tomadas para assegurar o cumprimento dos deveres referidos nos números anteriores.
9. O **Cocontratante** deve comunicar de imediato à **AdP SGPS** quaisquer reclamações ou questões colocadas pelos titulares dos dados pessoais.
10. O **Cocontratante** encontra-se adstrito a notificar de imediato a **AdP SGPS** de qualquer monitorização, auditoria ou controlo por parte de entidades reguladoras/de supervisão de que seja objeto.
11. Se o **Cocontratante** tomar conhecimento, ou suspeitar, de violações de dados pessoais que resultem, ou possam resultar, na destruição acidental ou não autorizada de dados, na perda, alteração, acesso ou revelação não autorizada dos dados, deve notificar, por escrito, a **AdP**

SGPS disponibilizando-lhe uma descrição da violação de dados ocorrida, informando-o das categorias e número de titulares de dados afetados, das prováveis consequências da violação, assim como fornecer-lhe qualquer outra informação que a **AdP SGPS** possa razoavelmente solicitar.

12. Quando se verifique uma violação de dados pessoais, por causas imputáveis ao **Cocontratante**, este compromete-se a adotar as seguintes medidas, sem quaisquer custos adicionais para o **AdP SGPS**:

- a) Tomar de imediato as medidas necessárias para investigar a violação ocorrida, identificar e prevenir a repetição dessa violação, e encetar esforços razoáveis para mitigar os efeitos dessa violação;
- b) Desenvolver as ações necessárias para remediar a violação; e
- c) Documentar todas as circunstâncias referentes à violação para efeitos de controlo por parte da autoridade de supervisão.

13. O **Cocontratante** obriga-se a ressarcir a **AdP SGPS** por todos os prejuízos em que este venha a incorrer em virtude da utilização ilegal e/ou ilícita de dados pessoais, nomeadamente por indemnizações e despesas em que tenha incorrido na sequência de reclamações ou processos propostos pelos titulares dos dados, bem como por taxas, coimas e multas que tenha de pagar.

14. O incumprimento dos deveres estabelecidos na presente cláusula por parte do **Cocontratante** e a verificação de inexistência de garantias de *compliance* do **Cocontratante** é fundamento de resolução do Contrato com justa causa pela **AdP SGPS**, podendo implicar o dever de indemnização por eventuais violações que lhe sejam imputadas.

Cláusula 10.^a

Conservação de dados pessoais

- 1.** O **Cocontratante** deve apagar e destruir os dados pessoais tratados quando os mesmos deixarem de ser necessários para a execução do Contrato, e sempre em prazo não superior a 1 (um) ano após a cessação do Contrato que esteve na base da licitude do seu tratamento e de acordo com as instruções dadas pela **AdP SGPS**.
- 2.** Dependendo da opção da **AdP SGPS**, o **Cocontratante** apagará ou devolverá todos os dados pessoais, depois de concluída a execução do Contrato, apagando as cópias existentes, a menos que a conservação dos dados seja exigida ao abrigo da legislação aplicável.

Cláusula 11.ª

Transferência de dados pessoais

O **Cocontratante** não pode transferir quaisquer dados pessoais para outra entidade, independentemente da sua localização, salvo autorização prévia e escrita da **AdP SGPS**, exceto se o **Cocontratante** for obrigado a fazê-lo pela legislação aplicável, ficando obrigado a informar, nesse caso, a **AdP SGPS** antes de proceder a essa transferência.

Cláusula 12.ª

Dever de cooperação

O **Cocontratante** deve cooperar com a **AdP SGPS** ou com qualquer outra empresa do Grupo AdP, mediante solicitação, designadamente nas seguintes situações:

- a) Quando um titular de dados pessoais exerça os seus direitos ou cumpra as suas obrigações nos termos da legislação aplicável, relativamente aos dados pessoais tratados pelo **Cocontratante** em representação da **AdP SGPS**;
- b) Quando qualquer das empresas do Grupo AdP deva cumprir ou dar sequência a qualquer avaliação, inquérito, notificação ou investigação da Comissão Nacional de Proteção de Dados ou entidade administrativa com atribuições e competências legais equiparáveis.

SECÇÃO II

OBRIGAÇÕES DA AdP SGPS

Cláusula 13.ª

Preço contratual

1. Pela execução do Contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a **AdP SGPS** deve pagar ao **Cocontratante** o preço constante da proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço contratual não pode ser superior a **€ 60.000,00** (sessenta mil e euros), não incluindo o IVA legalmente devido.
3. O preço referido no n.º 1 inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à **AdP SGPS**, incluindo aqueles inerentes às deslocações necessárias à execução do contrato.

Cláusula 14.ª

Condições de pagamento

1. O pagamento do preço contratual definido na proposta do **Cocontratante** será efetuado nos seguintes termos:
 - a) 30% (*trinta por cento*) do preço contratual após a execução das prestações previstas nas alíneas a) a c) da cláusula 4.ª do presente Caderno de Encargos;
 - b) 60% (*sessenta por cento*) do preço contratual com o anúncio público dos “Prémios Verdes VISÃO”;
 - c) 5% (*cinco por cento*) do preço contratual com a publicação do primeiro artigo sobre o Grupo Águas de Portugal, previsto na alínea i) da cláusula 4.ª do presente Caderno de Encargos;
 - d) 5% (*cinco por cento*) do preço contratual com a aprovação pela **AdP SGPS** do relatório final de execução, previsto na alínea r) da cláusula 4.ª do presente Caderno de Encargos.
2. As quantias devidas pela **AdP SGPS** devem ser pagas no prazo de 30 (*trinta*) dias após a receção das correspondentes faturas.
3. Em caso de discordância por parte da **AdP SGPS** quanto aos valores indicados nas faturas, esta deve comunicar ao **Cocontratante**, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
4. A falta de pagamento dos valores contestados pela **AdP SGPS** não vence juros de mora nem justifica a suspensão das obrigações contratuais do **Cocontratante**, devendo, no entanto, a **AdP SGPS** proceder ao pagamento da importância não contestada.
5. Desde que devidamente emitidas e observado o disposto nos números anteriores, as faturas são pagas através de transferência bancária.
6. No caso de suspensão da execução do contrato e independentemente da causa da suspensão, os pagamentos ao Cocontratante serão automaticamente suspensos por igual período.

Cláusula 15.ª

Faturação

1. As faturas a apresentar pelo **Cocontratante** à **AdP SGPS** devem conter os elementos necessários a uma completa, clara e adequada compreensão dos valores faturados, os quais devem ser apresentados de forma desagregada.
2. A faturação deve ser acompanhada da informação relativa aos serviços previstos no presente Caderno de Encargos prestados durante o período de faturação e aceites.

3. Durante o período transitório estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro e nos termos do Despacho n.º 49/2022-XXIII, de 24 de maio, do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, as faturas são emitidas pelo **Cocontratante** em formato papel.
4. Decorrido o período transitório referido no número anterior e após confirmação pela **AdP SGPS**, as faturas eletrónicas a emitir pelo **Cocontratante** deverão ser enviadas para o Portal FE-AP, de receção de documentos em formato eletrónico (EDI), sistema suportado pela empresa eSPap – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P..
5. Caso o **Cocontratante** não tenha ainda aderido a este Portal deve efetuar os seguintes passos:
 - a) Consultar a informação sobre a fatura eletrónica em <https://www.espap.gov.pt/spfin/Paginas/spfin.aspx#maintab>.
 - b) Consultar a informação específica do processo de adesão dos fornecedores <https://www.espap.gov.pt/spfin/onboarding/Paginas/onboarding%20de%20Fornecedores.aspx#maintab>.
 - c) Preencher o formulário de adesão: https://pt.surveymonkey.com/r/FE-AP_CIU.
6. Em caso de incumprimento da periodicidade da faturação resultante de facto não imputável à **AdP SGPS**, não acrescem quaisquer juros de mora.
7. As faturas eletrónicas deverão cumprir o estabelecido na versão em vigor do documento “Águas de Portugal - Manual de Boas Práticas - Faturação Eletrónica Inbound (Fornecedores)”, disponível em <https://www.adp.pt/pt/faturacao-eletronica/?id=240>.
8. A emissão de segundas vias das faturas solicitada pela **AdP SGPS** não será objeto de qualquer cobrança adicional.

SECÇÃO III

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 16.^a

Acompanhamento e fiscalização do modo de execução do Contrato

1. A execução do Contrato é permanentemente acompanhada por um gestor do Contrato designado pela **AdP SGPS**, a identificar no contrato.
2. No exercício das suas funções, o gestor pode acompanhar, examinar e verificar, presencialmente, a execução do Contrato pelo **Cocontratante**.
3. Caso o gestor do Contrato designado pela **AdP SGPS** detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do Contrato, comunica-os, de imediato, ao órgão competente,

propondo em relatório fundamentado as medidas que, em cada caso, se revelem adequadas à correção dos mesmos.

4. O desempenho das funções de acompanhamento e fiscalização do modo de execução do Contrato não exime o **Cocontratante** de responsabilidade por qualquer incumprimento ou cumprimento defeituoso das suas obrigações.

Cláusula 17.^a

Responsabilidade das partes

Cada uma das partes deve cumprir pontualmente as obrigações emergentes do contrato e responde perante a outra por quaisquer danos que resultem do incumprimento ou do cumprimento defeituoso dessas obrigações, nos termos do presente Caderno de Encargos e da lei, sem prejuízo do disposto nas cláusulas seguintes.

CAPÍTULO III

MODIFICAÇÃO, INCUMPRIMENTO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 18.^a

Cessão da posição contratual do Cocontratante e Subcontratação

1. A cessão da posição contratual do **Cocontratante** é proibida fora das situações previstas na alínea a) do n.º I do artigo 318.º do Código dos Contratos Públicos.
2. A subcontratação pelo **Cocontratante** depende de autorização da **AdP SGPS**, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 19.^a

Sanções contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do Contrato, a **AdP SGPS** pode exigir do **Cocontratante** o pagamento de sanções contratuais, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, designadamente nos seguintes termos:
 - a) Até €500,00 (*quinhentos euros*) por cada reportagem não realizada, conforme o definido na alínea f) da cláusula 4.^a do presente Caderno de Encargos;
 - b) Até €200,00 (*duzentos euros*) por cada reportagem não publicada, conforme o definido na alínea g) da cláusula 4.^a do presente Caderno de Encargos;

- c) Até €600,00 (*seiscentos euros*) pela não publicação da reportagem conforme o definido na alínea h) da cláusula 4.^a do presente Caderno de Encargos;
 - d) Até €200,00 (*duzentos euros*) pela não publicação da entrevista conforme o definido na alínea j) da cláusula 4.^a do presente Caderno de Encargos;
 - e) Até €600,00 (*seiscentos euros*) pela não publicação da entrevista conforme o definido na alínea k) da cláusula 4.^a do presente Caderno de Encargos;
 - f) Até €200,00 (*duzentos euros*) por cada artigo de opinião redigido por especialistas AdP não publicados no site <https://visao.sapo.pt/>, conforme o definido na alínea l) da cláusula 4.^a do presente Caderno de Encargos;
 - g) Até €600,00 (*seiscentos euros*) por cada artigo de opinião redigido por especialistas AdP não publicados nas edições impressas da revista VISÃO, conforme o definido na alínea m) da cláusula 4.^a do presente Caderno de Encargos.
- 2. O valor acumulado das sanções contratuais previstas nos números anteriores não pode exceder 20% (*vinte por cento*) do preço contratual.
 - 3. Nos casos em que seja atingido o limite de 20% e a **AdP SGPS** decida não proceder à resolução do Contrato, por dela resultar grave dano para o interesse público, aquele limite é elevado para 30%.
 - 4. A **AdP SGPS** pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do Contrato com as sanções contratuais devidas nos termos da presente cláusula.
 - 5. As sanções contratuais previstas na presente cláusula não obstam a que a **AdP SGPS** exija uma indemnização pelo dano excedente.

Cláusula 20.^a

Força maior

- 1. Não podem ser impostas penalidades ao **Cocontratante**, nem é havida como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior.
- 2. Para efeitos do Contrato, só são consideradas de força maior as circunstâncias que, cumulativamente e em relação à parte que as invoca:
 - a) Impossibilitem o cumprimento das obrigações emergentes do Contrato;
 - b) Sejam alheias à sua vontade;
 - c) Não fossem por ela conhecidas ou previsíveis à data da celebração do Contrato; e
 - d) Não lhe seja razoavelmente exigível contornar ou evitar os efeitos produzidos por aquelas circunstâncias.
- 3. Não constituem força maior, designadamente:

- a) Circunstâncias que não constituam força maior para os subcontratados do **Cocontratante**, na parte em que intervenham;
 - b) Greves ou conflitos laborais limitados às sociedades do **Cocontratante** ou a grupos de sociedades em que este se integre, bem como a sociedades ou grupos de sociedades dos seus subcontratados;
 - c) Determinações governamentais, administrativas ou judiciais de natureza sancionatória, ou de outra forma resultantes do incumprimento pelo **Cocontratante** de deveres ou ónus que sobre ele recaiam;
 - d) Manifestações populares devidas ao incumprimento pelo **Cocontratante** de normas legais;
 - e) Incêndios ou inundações com origem nas instalações do **Cocontratante** cuja causa, propagação ou proporções se devam a culpa ou negligência sua ou ao incumprimento de normas de segurança;
 - f) Avarias nos sistemas informáticos ou mecânicos do **Cocontratante** não devidas a sabotagem;
 - g) Eventos que estejam ou devam estar cobertos por seguros.
4. A parte que invocar caso de força maior deve comunicar e justificar tal situação à outra parte, logo após a sua ocorrência, bem como informar o prazo previsível para restabelecer o cumprimento das obrigações contratuais.
5. A suspensão, total ou parcial, do cumprimento pelo **Cocontratante** das suas obrigações contratuais fundada em força maior, por prazo superior a 30 (*trinta*) dias, autoriza a **AdP SGPS** a resolver o Contrato ao abrigo do n.º I do artigo 335.º do Código dos Contratos Públicos, não tendo o **Cocontratante** direito a qualquer indemnização.

Cláusula 21.ª

Resolução por parte da AdP SGPS

- 1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, a **AdP SGPS** pode resolver o Contrato, a título sancionatório, no caso de o **Cocontratante** violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem.
- 2. O direito de resolução referido no número anterior exerce-se mediante declaração enviada ao **Cocontratante** e não implica a repetição das prestações já realizadas pelo mesmo nos termos previstos no presente Caderno de Encargos, a menos que tal seja expressamente determinado pela **AdP SGPS**.
- 3. Em caso de resolução do contrato por incumprimento do **Cocontratante** pode ser-lhe exigida uma pena pecuniária de até 20% (*vinte por cento*) do preço contratual.

4. Ao valor da pena prevista no número anterior são deduzidas as importâncias pagas pelo **Cocontratante** ao abrigo da cláusula 19.^a relativamente às obrigações objeto do contrato cujo incumprimento tenha determinado a respetiva resolução sancionatória.
5. O disposto no n.º 4 não prejudica o direito de indemnização nos termos gerais, não obstante a que a **AdP SGPS** exija uma indemnização pelos danos excedentes.

Cláusula 22.^a

Resolução por parte do Cocontratante

1. O **Cocontratante** pode resolver o Contrato com os fundamentos previstos no artigo 332.º do Código dos Contratos Públicos.
2. Salvo na situação prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 332.º do Código dos Contratos Públicos, o direito de resolução é exercido por via judicial.
3. A resolução do Contrato não determina a repetição das prestações realizadas pelo **Cocontratante**, cessando, porém, todas as obrigações deste ao abrigo do Contrato.

Cláusula 23.^a

Seguros

1. É da responsabilidade do **Cocontratante** a cobertura, através de Contrato de seguro, dos riscos inerentes à atividade do objeto do contrato a celebrar.
2. A **AdP SGPS** pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos Contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o **Cocontratante** prestá-la no prazo de 2 (dois) dias.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 24.^a

Deveres de informação

1. Cada uma das partes deve informar sem demora a outra de quaisquer circunstâncias que cheguem ao seu conhecimento e possam afetar os respetivos interesses na execução do Contrato, de acordo com a boa-fé.
2. Em especial, cada uma das partes deve avisar de imediato a outra de quaisquer circunstâncias, constituam ou não força maior, que previsivelmente impeçam o cumprimento ou o cumprimento tempestivo de qualquer uma das suas obrigações.
3. No prazo de 15 (quinze) dias após a ocorrência de tal impedimento, a parte deverá informar a outra do tempo ou da medida em que previsivelmente será afetada a execução do Contrato.

Cláusula 25.^a

Comunicações

1. Salvo quando o contrário resulte do Contrato, quaisquer comunicações entre a **AdP SGPS** e o **Cocontratante** relativas ao Contrato devem ser efetuadas através de carta registada ou por correio eletrónico, para os contatos a identificar no Contrato.
2. Qualquer comunicação feita por carta registada é considerada recebida na data em que for assinado o aviso de receção ou, na falta dessa assinatura, na data indicada pelos serviços postais.
3. Qualquer comunicação feita por correio eletrónico é considerada recebida na data constante do respetivo recibo de receção e leitura remetido pelo recetor ao emissor.
4. Qualquer alteração das informações de contacto prevista no Contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 26.^a

Foro competente

Qualquer litígio emergente do Contrato a celebrar será dirimido no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 27.^a

Direito aplicável e natureza do Contrato

O Contrato rege-se pelo direito português e tem natureza administrativa.

Cláusula 28.^a

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no presente Caderno de Encargos são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados, aplicando-se à contagem dos prazos as demais regras constantes do artigo 471.º do Código dos Contratos Públicos.

ANEXO I

MANUAL DE IDENTIDADE CORPORATIVA



Manual de Identidade Corporativa

Grupo Águas de Portugal

Versão 2.0 | agosto 2021

Introdução

O Manual de Identidade Corporativa do Grupo Águas de Portugal tem por objetivo garantir a coerência gráfica das diferentes manifestações da marca, estabelecendo uma identidade coesa, sólida e facilmente reconhecível para todas as empresas do Grupo.

As diretrizes definidas neste manual permitem a normalização e a correta utilização dos elementos gráficos que constituem o património da imagem do Grupo Águas de Portugal, nomeadamente o logótipo e os elementos da tipografia institucional, nas peças e suportes de comunicação que venham a ser produzidos.

O Manual de Identidade Corporativa do Grupo Águas de Portugal foi concebido pela Direção de Comunicação da AdP SGPS. Quaisquer questões relacionadas com o mesmo devem ser colocadas a esta direção (e-mail: comunica@adp.pt; tel.: 212 469 536).

Índice

1. Apresentação

- 1.1. Os nossos valores 06
- 1.2. A personalidade da marca 07
- 1.3. O símbolo Águas de Portugal 08
- 1.4. O universo de marcas Águas de Portugal 09

2. Marca AdP

- 2.1. Logótipo 14
- 2.2. Versões 2D 16
- 2.3. Cores - principais e gradiente 17
- 2.4. Cores - complementares e secundárias 18
- 2.5. Aplicação sobre fundos 19
- 2.6. Área de proteção 21
- 2.7. Dimensões mínimas 22
- 2.8. Utilizações indevidas 23
- 2.9. Versão 3D do símbolo Águas de Portugal 24
- 2.10. Elemento adicional 2D - onda 25
- 2.11. Tipografia - fonte institucional 26
- 2.12. Tipografia - partilha de documentos 27
- 2.13. Tipografia - suportes online 28
- 2.14. Tipografia - maiúsculas e minúsculas 29

3. Estacionário

- 3.1. Papel de carta 33
- 3.2. Envelopes 34
- 3.3. Cartão de cumprimentos 200x100mm 35
- 3.4. Cartão de visita 85mmx50mm 36
- 3.5. Pasta de documentos 37
- 3.6. Cartão de colaborador 85mmx55mm 38
- 3.7. Características de produção 39

4. Documentos Internos

- 4.1. Memo 42
- 4.2. Informação 43
- 4.3. Ordem de Serviço 44
- 4.4. Assinatura de e-mail 45
- 4.5. Formatação de apresentações e relatórios (Word, Powerpoint, Excel) 46

5. Sinalética Interior e Exterior

- 5.1. Identificação institucional da empresa - exterior 51
- 5.2. Infraestruturas - Placas de sinalética exterior 54
- 5.3. Pintura exterior de infraestruturas 61
- 5.4. Placa direcional de estrada 62

- 5.5. Painéis móveis 63
- 5.6. Sinalética ApR - Água para Reutilização 65
- 5.7. Decoração de portas de vidro 74
- 5.8. Identificação institucional da empresa - interior 75
- 5.9. Diretório principal 76
- 5.10. Diretório de piso 77
- 5.11. Sinalética localizada 78
- 5.12. Sinalética localizada - WC 80
- 5.13. Sinalética de estacionamento 81

6. Decoração de Viaturas

- 6.1. Veículos comerciais e ligeiros de passageiros e mercadorias 85
- 6.2. Pick-ups 87
- 6.3. Veículos ligeiros mistos 88
- 6.4. Inserção de logótipo de certificação 89
- 6.5. Viaturas de responsáveis de área ou de infraestrutura 90
- 6.6. Placas de identificação para viaturas ao serviço da empresa 91
- 6.7. Viaturas ao serviço da empresa 92
- 6.8. Viaturas elétricas 95
- 6.9. Viaturas elétricas - postos de carregamento 96



I. Apresentação

Manual de Identidade Corporativa
Grupo Águas de Portugal

I. Apresentação

Neste capítulo apresentamos os pilares que estão na base da conceção estratégica da marca Águas de Portugal.

I.1. Os nossos valores

A sustentabilidade na utilização dos recursos naturais e a preservação da água enquanto recurso estratégico essencial à vida, o equilíbrio e melhoria da qualidade ambiental, a equidade no acesso aos serviços básicos e a promoção do bem-estar através da melhoria da qualidade de vida das pessoas são os valores fundamentais do Grupo Águas de Portugal.

I.2. A personalidade da marca



A Águas de Portugal é uma marca com **personalidade**:

- **sólida** e de **confiança**, pela **qualidade do serviço** público que presta.
- **reconhecida**, pela **notoriedade** instantânea que lhe é conferida.
- **agregadora**, que consolida os valores do Grupo.

I.3. O símbolo Águas de Portugal

A marca primária integra um **símbolo** que representa o equilíbrio entre os elementos naturais - **ar, água e terra** - e afirma o **esforço ecológico sustentado** a que o Grupo Águas de Portugal e as suas empresas se dedicam.



I.4. O universo de marcas Águas de Portugal



I.4. O universo de marcas Águas de Portugal



I.4. O universo de marcas Águas de Portugal





2. Marca AdP

Manual de Identidade Corporativa
Grupo Águas de Portugal

2. Marca AdP

Neste capítulo são apresentadas regras e recomendações que garantem a correta implementação dos elementos básicos da marca Águas de Portugal.

Todas as aplicações do logótipo que não estejam contempladas neste manual devem ser submetidas à aprovação da Direção de Comunicação da AdP SGPS.

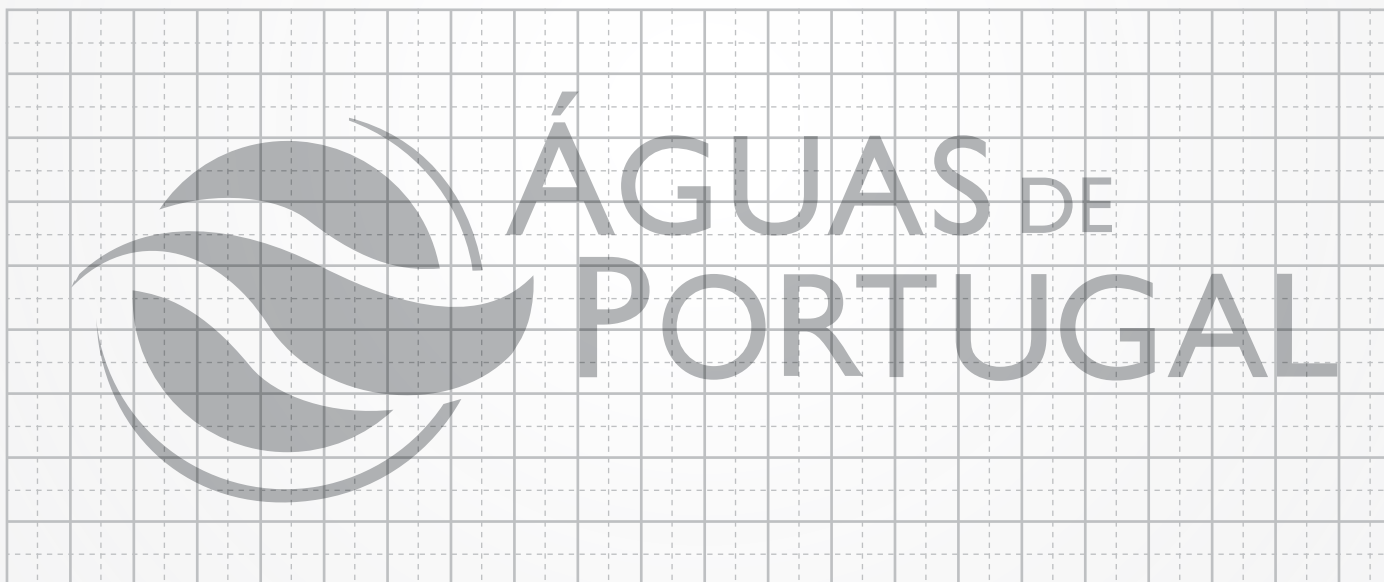
2.1. Logótipo

O logótipo da Águas de Portugal é um símbolo de equilíbrio entre os elementos naturais - **ar, água e terra** -, que representam o esforço ecológico sustentado a que o Grupo Águas de Portugal e as suas empresas se dedicam.



2.1. Logótipo

Construção do logótipo Águas de Portugal.



2.2. Versões 2D

O logótipo Águas de Portugal tem **duas versões principais**:

Versão a CORES com gradiente



Versão a CORES sem gradiente



O símbolo pode ser utilizado isoladamente, especialmente em projetos corporativos.

Aplicam-se ao símbolo as normas estabelecidas para a utilização do logótipo.

E **três versões secundárias** a uma cor:

Versão a AZUL



Versão a PRETO



Versão a BRANCO



O logótipo a cores sem gradiente deve ser utilizado apenas nas aplicações em vinil.

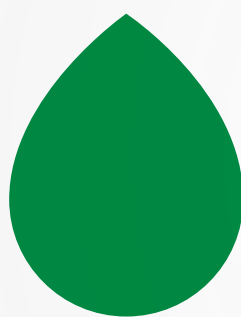
A utilização do logótipo em preto e branco deve ser evitada sempre que possível. A sua utilização é restrita aos meios impressos a preto, como jornais, por exemplo.

2.3. Cores - principais e gradiente

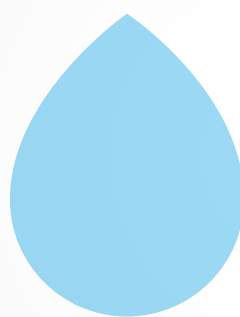
O cromatismo é um fator fundamental na composição de uma identidade. As cores que compõem o logótipo da Águas de Portugal devem ser reproduzidas de acordo com as seguintes indicações:



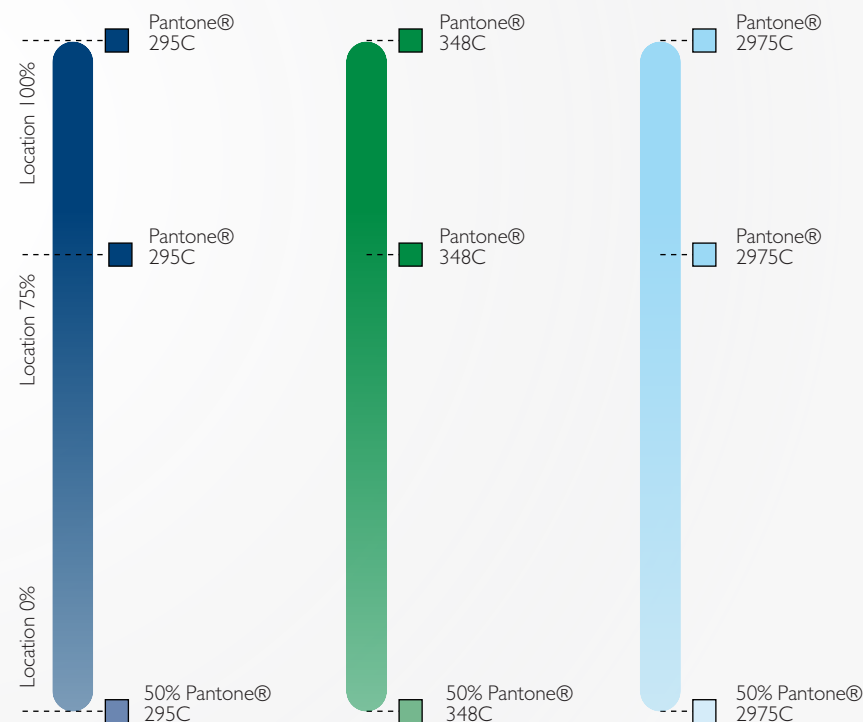
Pantone® 295C
CMYK
 100.60.0.40
RGB
 0.64.112
WEB
 #004070
RAL
 5003
VINIL
 Ref. 9839-12
 (MAC TAC 9800 PRO)
 Ref. 747
 (Avery 700)
 Ref. 777-047
 (Avery 777)



Pantone® 348C
CMYK
 100.0.100.20
RGB
 0.122.55
WEB
 #007a37
RAL
 6024
VINIL
 Ref. 9839-12
 (MAC TAC 9800 PRO)
 Ref. 747
 (Avery 700)
 Ref. 777-047
 (Avery 777)



Pantone® 2975C
CMYK
 34.0.0.0
RGB
 135.203.242
WEB
 #87cbf2
RAL
 5015
VINIL
 Ref. 9839-10
 (MAC TAC 9800 PRO)
 Ref. 732
 (Avery 700)
 Ref. 777-032
 (Avery 777)



2.4. Cores - complementares e secundárias

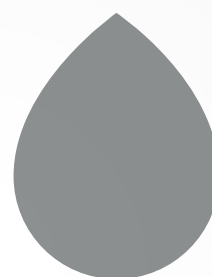
Em projetos institucionais especiais, tais como brochuras ou convites, podem ser usadas **cores complementares**.



Pantone® 8223C
Metallic Coated



Pantone®
Cool Gray 2C



Pantone®
877C

As **cores secundárias** são utilizadas para flexibilizar a criação de grafismos e layouts em peças de comunicação, bem como em documentos internos.



Pantone® 376C
CMYK
45.0.100.0
RGB
154.202.60
WEB
#9aca3c



Pantone® 390C
CMYK
35.12.100.0
RGB
181.190.0
WEB
#b5be00



Pantone® 158C
CMYK
0.65.100.0
RGB
244.121.32
WEB
#f47920



Pantone® 1565C
CMYK
4.27.57.0
RGB
242.189.125
WEB
#f2bd7d



Pantone® 3135C
CMYK
100.25.32.5
RGB
0.148.179
WEB
#0094b3



Pantone® 3105C
CMYK
54.0.14.0
RGB
96.209.224
WEB
#60d1e0



Pantone® 124C
CMYK
7.35.100.0
RGB
236.170.0
WEB
#ecaa00



Pantone® 121C
CMYK
1.13.77.0
RGB
254.216.87
WEB
#fed857



Pantone® 695C
CMYK
27.67.40.3
RGB
183.108.122
WEB
#b76c7a



Pantone® 691C
CMYK
6.20.111.0
RGB
235.205.207
WEB
#ebcdcf

2.5 Aplicação sobre fundos

Na aplicação do logótipo, deve-se escolher a versão que proporcione o maior contraste possível com o fundo, preservando a sua integridade cromática.

Comportamento sobre fundos fotográficos

Nos exemplos apresentam-se as regras que devem ser respeitadas na aplicação do logótipo sobre fundos fotográficos. Preferencialmente, não devem ser utilizados fundos médios.



Fundos Claros



Fundos Médios



Fundos Escuros

2.5. Aplicação sobre fundos

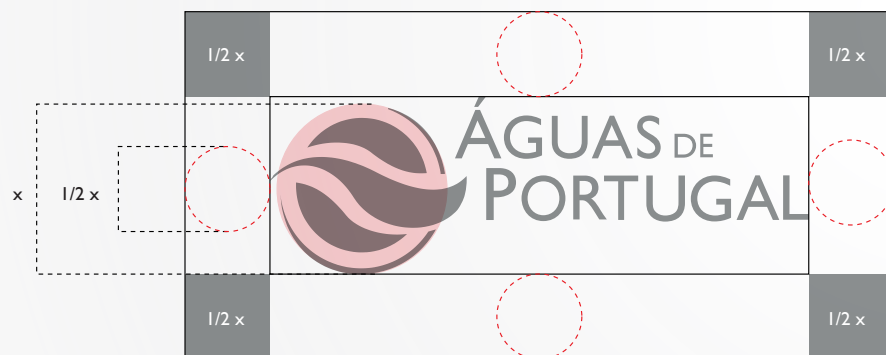
Comportamento sobre fundos de cor

Nos exemplos apresentam-se as regras que devem ser respeitadas na aplicação do logótipo sobre fundos de cor.



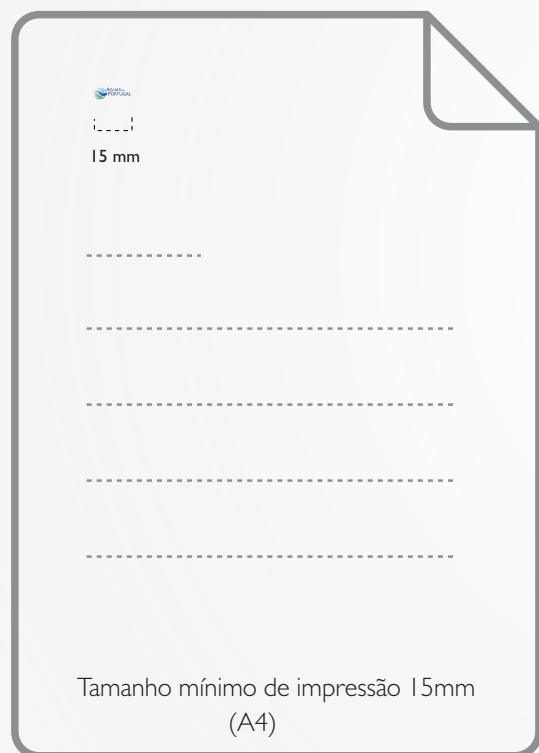
2.6. Área de proteção

A área de proteção, aqui representada na sua **dimensão mínima**, tem por objetivo proteger o logótipo de outros elementos gráficos. O limite da área de proteção é calculado por uma vez o símbolo com metade da sua dimensão.



2.7. Dimensões mínimas

O logótipo deve ser redimensionado mantendo as proporções originais até uma dimensão mínima que salvguarde a legibilidade no respetivo suporte.



Estes limites foram calculados considerando as características do logótipo e os suportes típicos de reprodução. Caso o sistema de reprodução ou o material a aplicar sejam de menor qualidade, sugere-se a utilização em dimensões maiores.

2.8. Utilizações indevidas

As regras constantes deste manual devem ser seguidas em todas as ocasiões em que se aplique o logótipo. As modificações ou combinações com elementos gráficos estranhos ou de forma não prevista neste manual prejudicam a coerência e comprometem a identidade da marca. É muito importante manter a integridade do logótipo seja qual for o suporte utilizado. Assim, apresentamos alertas para algumas incorreções mais frequentes.



— Deformação das proporções



— Uso de outline



— Alteração da relação entre elementos



— Utilização de cores incorretas



— Aplicação de reflexos



— Aplicação de sombras



— Inserção de logo em texto



— Aplicações não previstas a uma cor

2.9. Versão 3D do símbolo Águas de Portugal

A versão 3D acrescenta volumetria, dimensão e corpo ao símbolo. Não substitui a versão 2D, complementa-a. Será adequada para utilização em animações ou objetos tridimensionais. Foram definidas duas posições para a versão 3D do símbolo. Qualquer uma delas pode ser utilizada em fundo preto ou branco, com ou sem reflexo. Estas posições predefinidas são fornecidas em imagem (.psd) e em formato 3D (.3ds).

Versão 3D a CORES
Direita



Versão 3D a CORES
Esquerda



Versão 3D a AZUL
Direita



Versão 3D a AZUL
Esquerda



Versão 3D a BRANCO
Direita

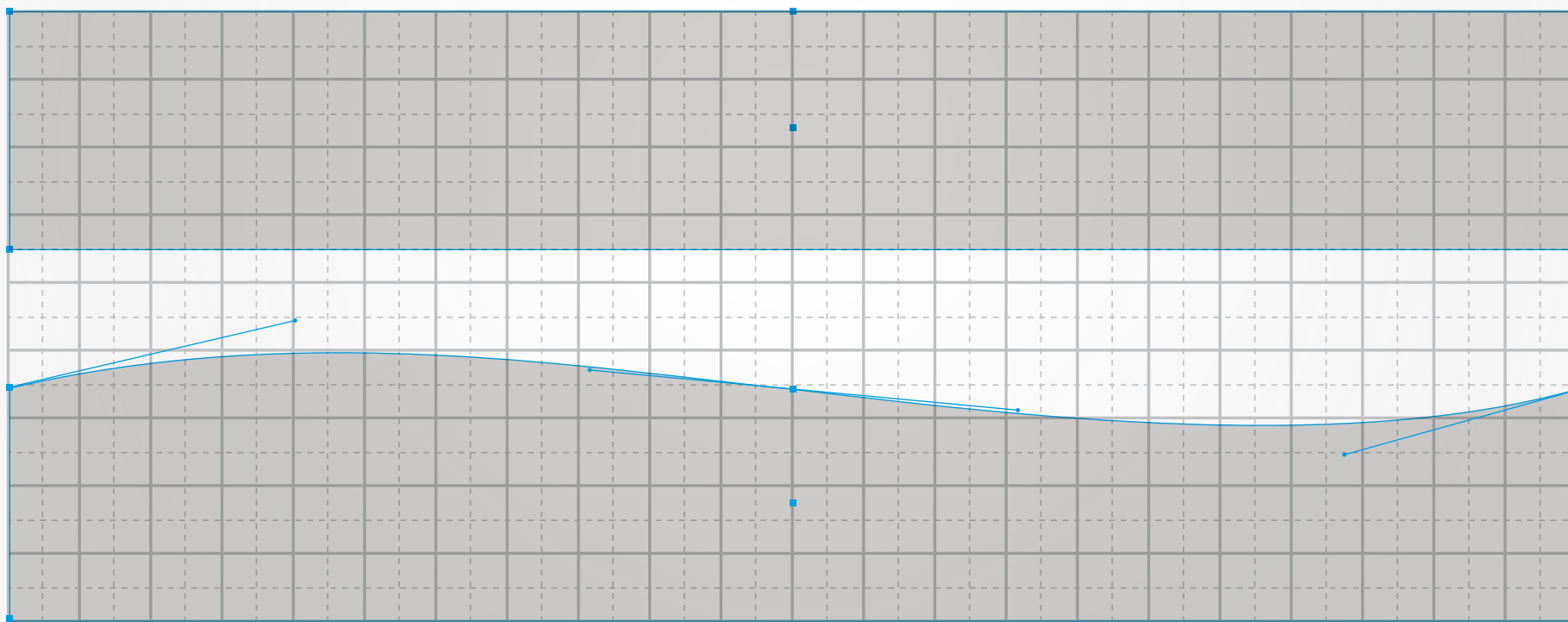


Versão 3D a BRANCO
Esquerda



2.10. Elemento adicional 2D – onda

A onda é o elemento adicional da marca Águas de Portugal. Tem como objetivo imprimir dinamismo a peças de comunicação e ambientes. Apresentamos o seu modo de construção.



2.11. Tipografia - fonte institucional

Fonte Institucional - Gill Sans MT e MT Pro

Na comunicação institucional ou comercial deve utilizar-se a família tipográfica Gill Sans MT:

ABCDEF...
abcdefg...
012345...
#\$%=(:!?)

Gill Sans MT

ABCDEF...
abcdefg...
012345...
#\$%=(:!?)

Gill Sans MT Pro Light

ABCDEF...
abcdefg...
012345...
#\$%=(:!?)

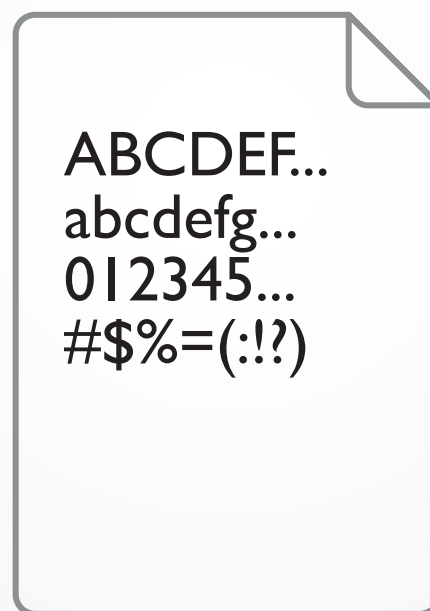
Gill Sans MT Pro Medium

ABCDEF...
abcdefg...
012345...
#\$%=(:!?)

Gill Sans MT Bold

2.12. Tipografia - partilha de documentos

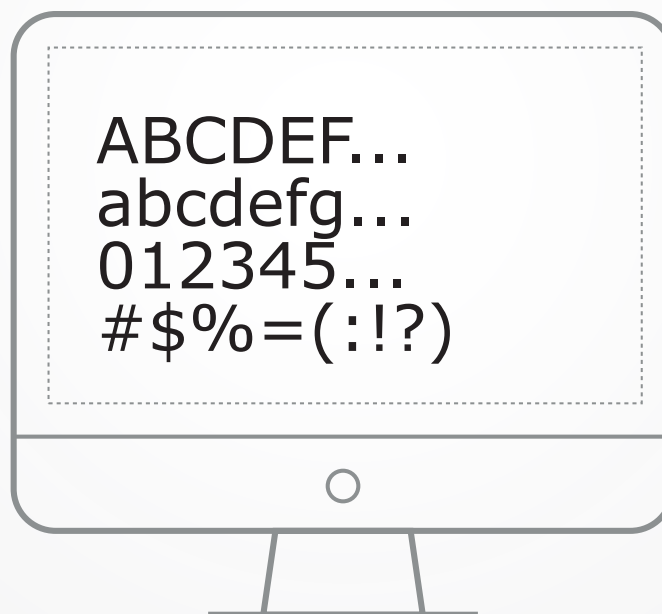
Nos documentos que se destinam a ser partilhados (ex: ficheiros Word e Powerpoint; e-mails), recomendamos a utilização apenas da Gill Sans MT, uma fonte de sistema, compatível com MAC e Windows.



Gill Sans MT (Word, Powerpoint, e-mail)

2.13. Tipografia - suportes online

Nos suportes online das marcas do Grupo Águas de Portugal deve ser utilizada a família tipográfica de sistema Verdana ou Arial.



Verdana ou Arial

2.14. Tipografia - maiúsculas e minúsculas

A **designação AdP** deve apresentar sempre a **letra “d” em minúscula**, mesmo em textos escritos totalmente em maiúsculas.

“A capacidade de planeamento e de execução, a experiência na gestão operacional e financeira e o forte empenho e dedicação dos seus colaboradores transformaram a **AdP** no maior grupo empresarial do setor do ambiente em Portugal, com impactos muito positivos e concretos na melhoria da qualidade de vida dos portugueses.”

“A CAPACIDADE DE PLANEAMENTO E DE EXECUÇÃO, A EXPERIÊNCIA NA GESTÃO OPERACIONAL E FINANCEIRA E O FORTE EMPENHO E DEDICAÇÃO DOS SEUS COLABORADORES TRANSFORMARAM A **AdP** NO MAIOR GRUPO EMPRESARIAL DO SETOR DO AMBIENTE EM PORTUGAL, COM IMPACTOS MUITO POSITIVOS E CONCRETOS NA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS PORTUGUESES.”



3. Estacionário

Manual de Identidade Corporativa
Grupo Águas de Portugal

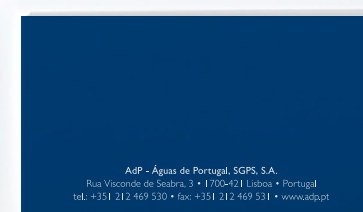
3. Estacionário

Neste capítulo são apresentadas as principais peças do estacionário Águas de Portugal, bem como uma tabela com características de produção.

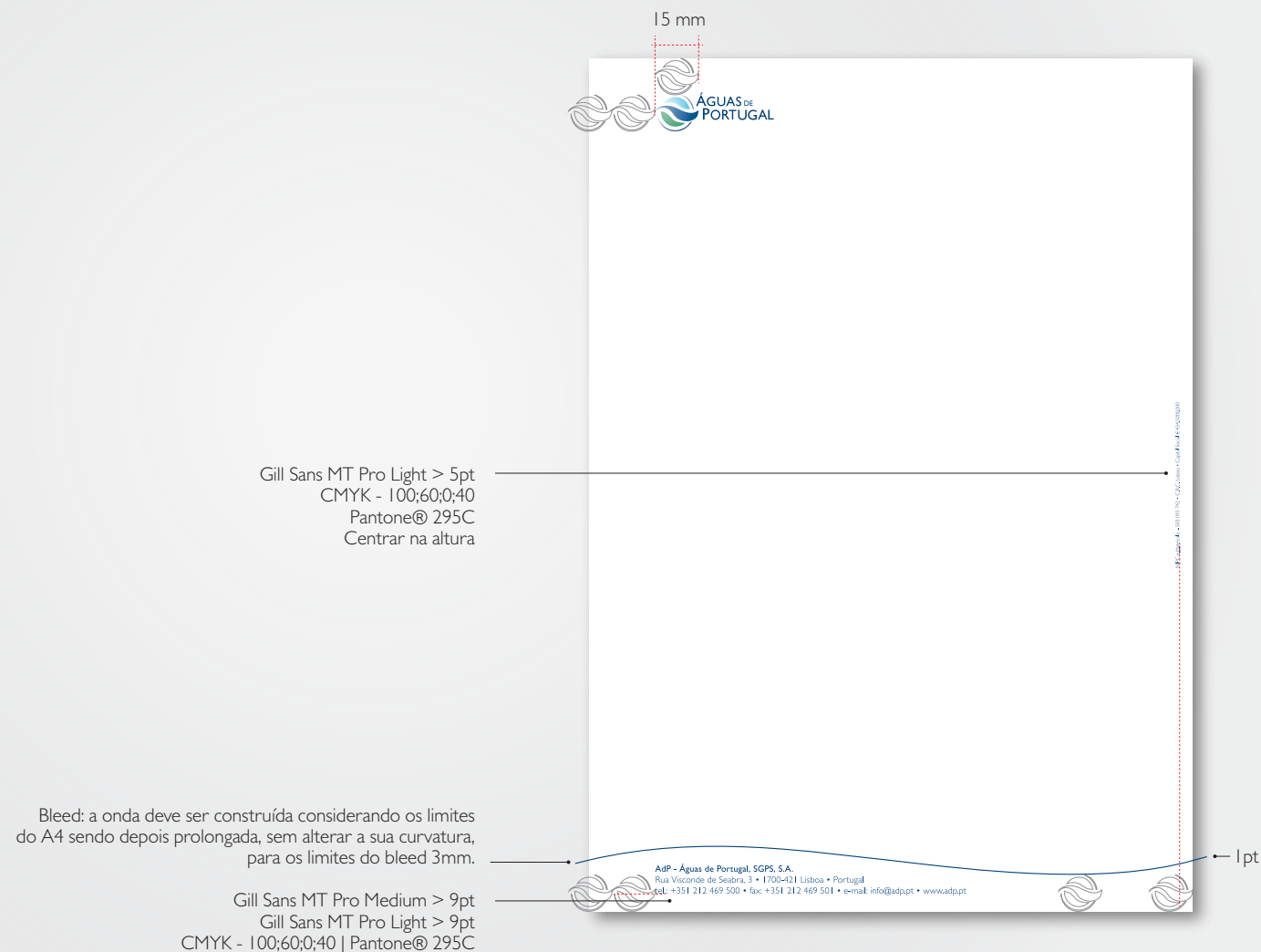
Para a sua plena compreensão, este capítulo deve ser consultado na sequência do capítulo 2 deste Manual.

As imagens de estacionário apresentadas neste manual não estão à escala.

Todas as peças de estacionário que não estejam contempladas neste manual devem ser submetidas à aprovação da Direção de Comunicação da AdP SGPS.

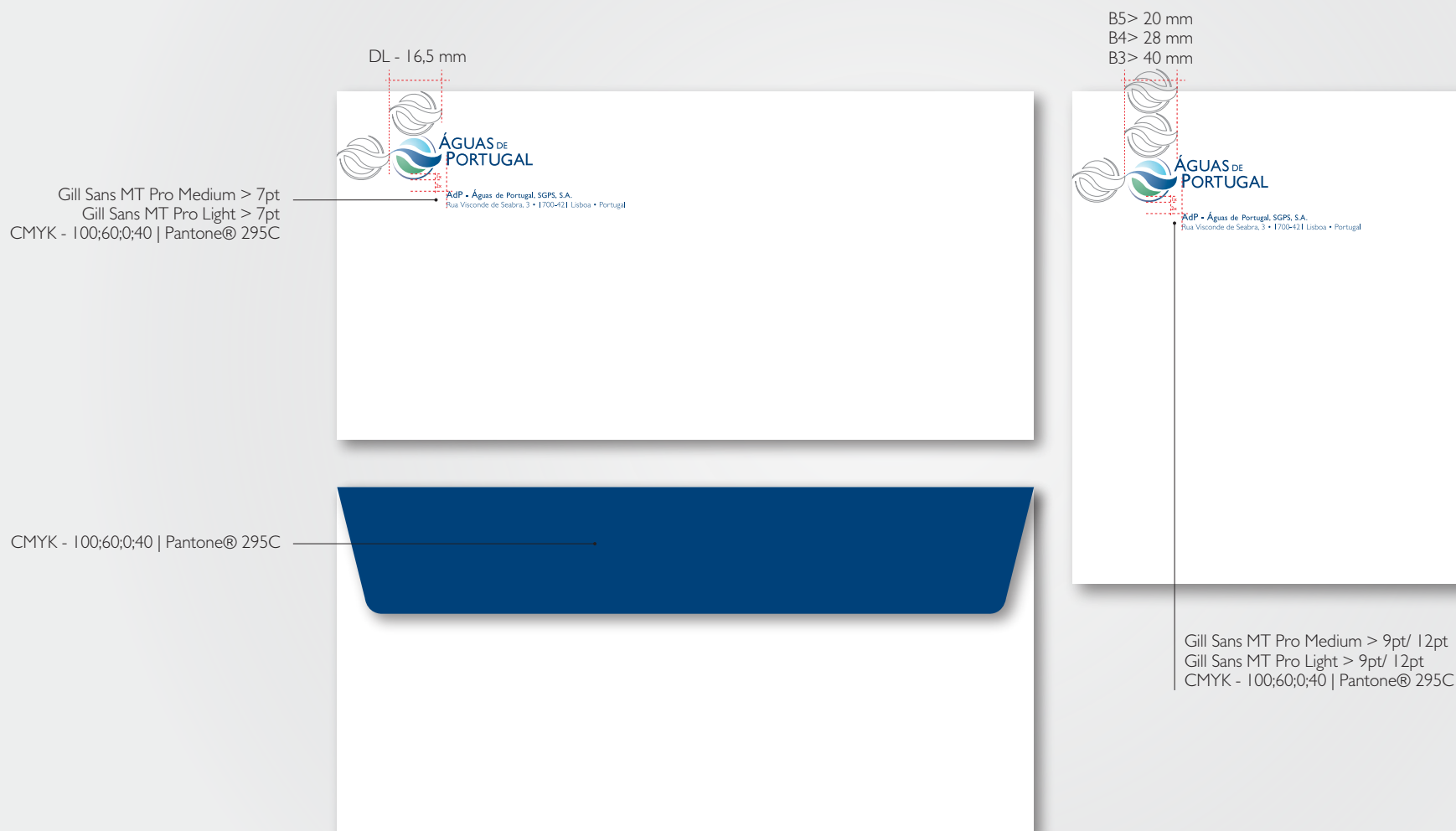


3.1. Papel de carta



A eventual inserção de logótipos de entidades externas (certificações, prémios, etc.) deve ser feita no canto inferior direito da folha, acima da onda. Estes logótipos devem ter dimensão inferior à do logótipo da empresa.

3.2. Envelopes



A eventual inserção de logótipos de entidades externas (certificações, prémios, etc.) deve ser feita 5mm abaixo da última linha da morada, alinhado pelo símbolo. Estes logótipos devem ter dimensão inferior à do logótipo da empresa.

3.3. Cartão de cumprimentos 200x100mm

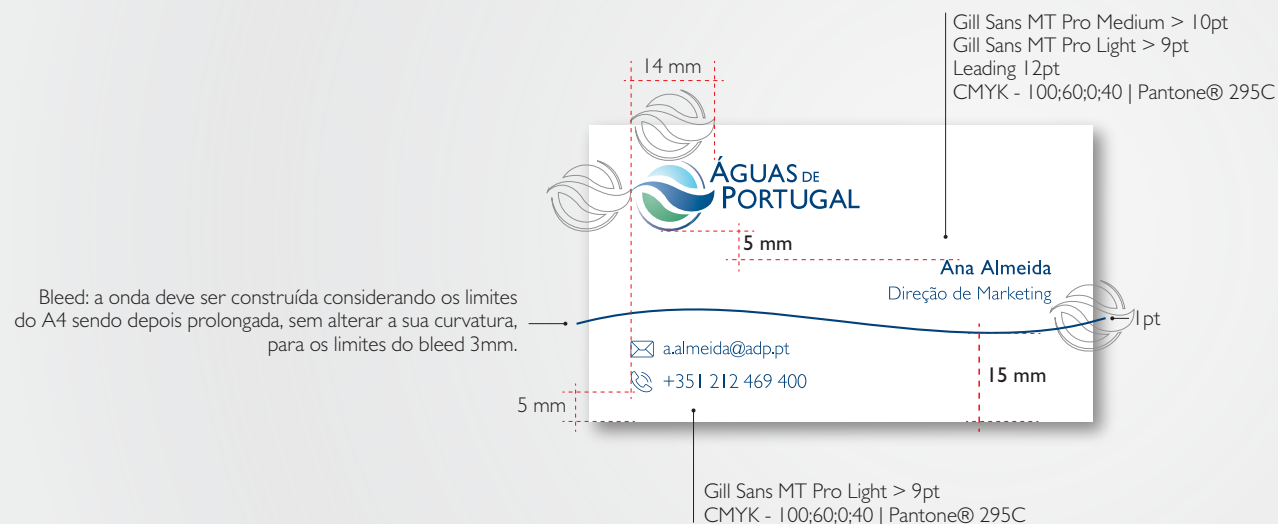
Bleed: a onda deve ser construída considerando os limites do A4 sendo depois prolongada, sem alterar a sua curvatura, para os limites do bleed 3mm.



Gill Sans MT Pro Medium > 8pt
Gill Sans MT Pro Light > 8pt
CMYK - 100;60;0;40 | Pantone® 295C

3.4. Cartão de visita 85mmx50mm

Frente



Verso



Nos casos em que for solicitado, o número de telemóvel pode substituir o telefone fixo na frente do cartão de visita.

O QR Code, quando utilizado, deve ser inserido a branco no verso do cartão, com a dimensão máxima de 20mm, 5mm acima da denominação da empresa e centrado em largura.

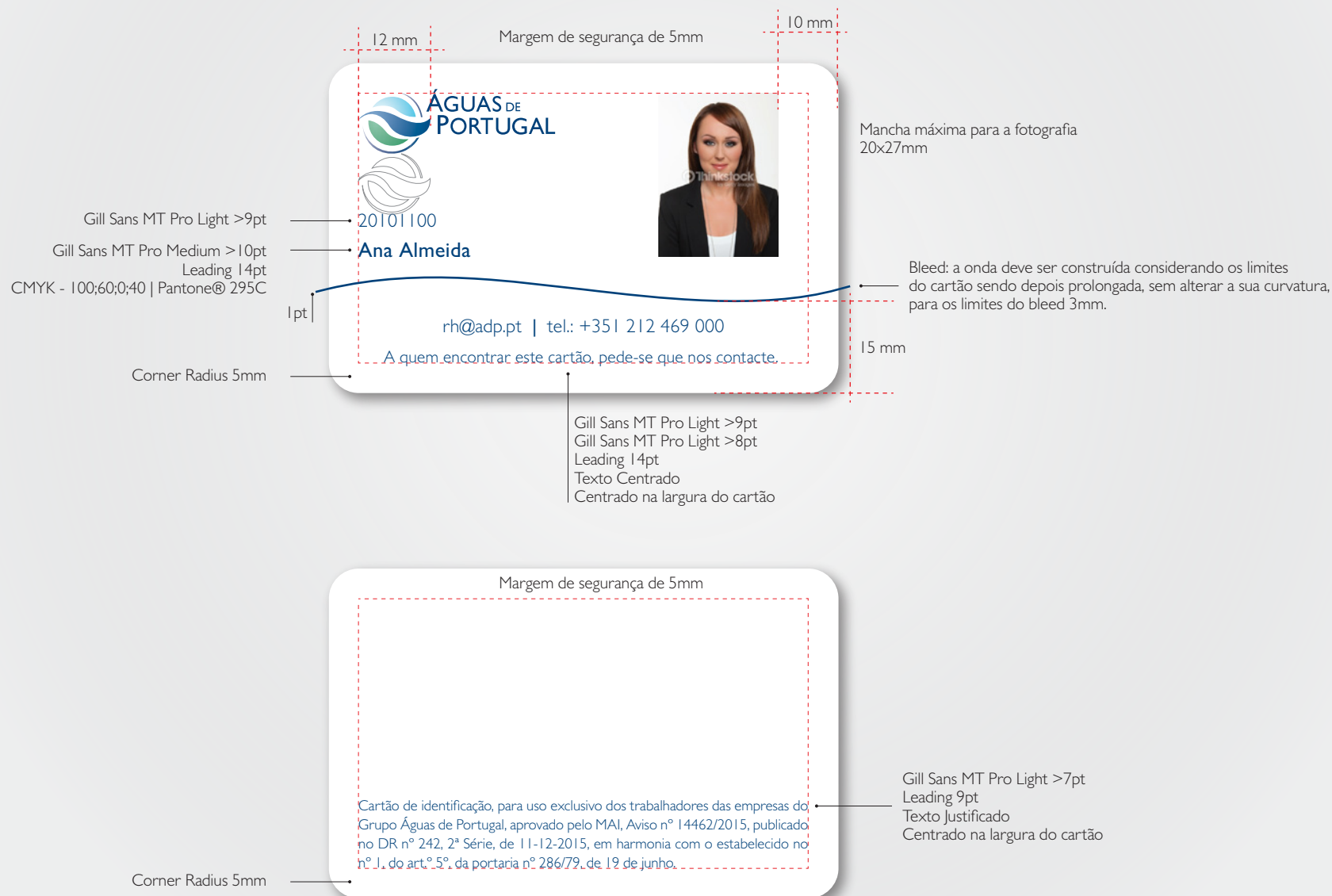
3.5. Pasta de documentos

A empresa deve solicitar à gráfica que vai produzir a pasta, o cortante onde deve ser aplicado este layout.



A imagem deve ser solicitada à Direção de Comunicação da AdP SGPS.

3.6. Cartão de colaborador 85mmx55mm



3.7. Características de produção

Rúbrica	Tipo de Papel	Acabamento	Formato	Cores de Impressão
Papel de carta	Papel branco 80 grs. com certificação FSC ou PEFC		A4	3/0
Envelope DL, sem janela	Papel branco 90 grs. com certificação FSC ou PEFC	Pala Autocolante	DL	3/0
Envelope DL, com janela	Papel branco 90 grs. com certificação FSC ou PEFC	Pala Autocolante	DL	3/0
Envelope B5	Papel branco 90 grs. com certificação FSC ou PEFC	Pala Autocolante	B5	3/0
Envelope B4	Papel branco 90 grs. com certificação FSC ou PEFC	Pala Autocolante	B4	3/0
Envelope B4, com fole	Kraft liso 110 grs/m ²		B4, com fole	1/0
Envelope almofadado	Kraft		Diversos	1/0
Cartão de cumprimentos	Papel branco 224 grs. com certificação FSC ou PEFC		100x200 mm	3/0
Cartão-de-visita	Papel branco 250 grs. com certificação FSC ou PEFC		85x50 mm	3/1
Pasta para documentos A4	Papel branco 300 grs. com certificação FSC ou PEFC	Plastificação mate no exterior	Conforme cortante	4/0
Recibo de vencimento	Papel branco 80 grs. com certificação FSC ou PEFC		A4	3/1

Quaisquer alterações às características de produção devem ser submetidas à aprovação da Direção de Comunicação da AdP SGPS.



4. Documentos Internos

Manual de Identidade Corporativa
Grupo Águas de Portugal

4. Documentos Internos

Neste capítulo são apresentados os templates dos principais documentos internos do Grupo Águas de Portugal.

Para a sua plena compreensão, este capítulo deve ser consultado na sequência do capítulo 2 deste Manual.

Todos os documentos internos que não estejam contemplados neste manual devem ser submetidos à aprovação da Direção de Comunicação da AdP SGPS.

4.1. Memo



4.2. Informação

Gill Sans MT Pro Light >10pt
CMYK: 0,0,0,100, RGB: 0,0,0

Gill Sans MT Pro Medium >10pt
CMYK: 0,0,0,100, RGB: 0,0,0

Gill Sans MT Pro Light >10pt
CMYK: 0,0,0,100, RGB: 0,0,0

Gill Sans MT Pro Medium >8pt
CMYK: 0,0,0,100, RGB: 0,0,0

18mm

ÁGUAS DE
PORTUGAL

INFORMAÇÃO

Para: [conteúdo]

De	Direção de
Data	Referência

Assunto

Dum itaque nos quoque, credita nobis licet indignis, a Deo dispensatione freti, in hac cogitatione curaque versaremur, allatus est nobis liber a dilecto filio Antonio Lúlio, artium et medicinae doctore, quem quondam Aloysius eius germanus frater conscripserat, in quo per novum quemdam epactarum cyclum ab eo excogitatum, et ad certam ipsius aurei numeri normam directum, atque ad quancumque anni solaris magnitudinem accommodatum, omnia quae in calendario collapsa sunt, constanti ratione et saeculis omnibus duratura, sic restitui posse ostendit ut kalendarium ipsum nulli unquam mutationi in posterum expositum esse videatur. Novam hanc restituendi kalendarii rationem, exiguo volumine comprehensam, ad christianos principes celebriorisque universitates paucos ante annos missimus, ut res quae omnium communis est, communi etiam omnium consilio perficeretur; illi cum, quod maxime optabamus, concordēs respondissent, eorum nos omnium consensione adducti, viros ad kalendarii emendationem adhibuimus in alma Urbe harum rerum peritissimos, quos longe ante ex primariis christiani orbis nationibus delegeramus. Ii cum multum temporis et diligentiae ad eam lucubrationem adhibuissent, et cyclos tam veterum quam recentiorum undique conquisitos ac diligentissime perpenso inter se contulissent, suo et doctorum hominum, qui de ea re scripserunt, iudicio, hunc, prae ceteris, elegerunt epactarum cyclum, cui nonnulla etiam addecerunt, quae ex accurata circumspectione visa sunt ad kalendarii perfectionem maxime pertinere.

Considerantes igitur nos, ad rectam paschalis festi celebrationem iuxta sanctorum Patrum ac veterum Romanorum Pontificum, praesertim Pii et Victoris primorum, necnon magni illius oecumenici concilii Nicaeni et aliorum sanctiones, tria necessaria coniungenda et statuenda esse: primum, certam verni aequinoctii sedem; deinde rectam positionem XIV lunae primi mensis, quae vel in ipsum aequinoctii diem incidit, vel ei proxime succedit; postremo primum quemque diem dominicum, qui eamdem XIV lunam sequitur; curavimus non solum aequinoctium vernum in pristinam sedem, a qua iam a concilio Nicaeno decem circiter diebus recessit, restituendum, et XIV paschalem suo in loco, a quo quatuor et eo amplius dies hoc tempore distat, reponendam, sed viam quoque tradendam et rationem, qua cavetur, ut in posterum aequinoctium et XIV luna a propriis sedibus nunquam dimoveantur.

Quo igitur vernum aequinoctium, quod a patribus concilii Nicaeni ad XII kalendas aprilis fuit constitutum, ad eamdem sedem restituitur, praecipimus et mandamus ut de mense octobris anni MDLXXXII decem dies inclusive a tertia nonarum usque ad pridie idus eximantur; et dies, qui festum S. Francisci IV nonas celebrari solitum sequitur, dicatur idus octobris, atque in eo celebretur festum Ss. Dionysii, Rustici et Eleutherii martyrum, cum commemoratione S. Marci Papae et confessoris, et Ss. Sergii, succedit, postremo primum quemque diem dominicum, qui eamdem XIV lunam sequitur; curavimus non solum aequinoctium vernum in pristinam sedem, a qua iam a concilio Nicaeno decem circiter diebus recessit, Bacchi, Marcelli et Apulei martyrum; septimodecimo vero kalendas novembris, qui dies proxime sequitur, celebretur festum S. Callisti Papae et martyris; deinde XVI kalendas novembris fiat officium et missa de dominica XVIII post Pentecostem,

ÁGP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. _ 1 / 2

Gill Sans MT Pro Medium >8pt
CMYK: 0,0,0,100, RGB: 0,0,0

4.3. Ordem de Serviço

18mm

ÁGUAS DE
PORTUGAL

ORDEM DE SERVIÇO

Para: [conteúdo]

De	Direção de
Data	Referência

Assunto

Dum itaque nos quoque, credita nobis licet indignis, a Deo dispensatione freti, in hac cogitatione curaque versaremur, allatus est nobis liber a dilecto filio Antonio Lúlio, artium et medicinae doctore, quem quondam Aloysius eius germanus frater conscripserat, in quo per novum quemdam epactarum cyclum ab eo excogitatum, et ad certam ipsius aurei numeri normam directum, atque ad quancunque anni solaris magnitudinem accommodatum, omnia quae in calendario collapsa sunt, constanti ratione et saeculis omnibus duratura, sic restitui posse ostendit ut kalendarium ipsum nulli unquam mutationi in posterum expositum esse videatur. Novam hanc restituendi kalendarii rationem, exiguo volumine comprehensam, ad christianos principes celebriorisque universitates paucos ante annos misimus, ut res quae omnium communis est, communi etiam omnium consilio perficeretur; illi cum, quod maxime optabamus, concordēs respondissent, eorum nos omnium consensione adducti, viros ad kalendarii emendationem adhibuimus in alma Urbe harum rerum peritissimos, quos longe ante ex primariis christiani orbis nationibus delegeramus. Ii cum multum temporis et diligentiae ad eam lucubrationem adhibuissent, et cyclos tam veterum quam recentiorum undique conquisitos ac diligentissime perpensis inter se contulissent, suo et doctorum hominum, qui de ea re scripserunt, iudicio, hunc, prae ceteris, elegerunt epactarum cyclum, cui nonnulla etiam addecerunt, quae ex accurata circumspectione visa sunt ad kalendarii perfectionem maxime pertinere.

Considerantes igitur nos, ad rectam paschalis festi celebrationem iuxta sanctorum Patrum ac veterum Romanorum Pontificum, praesertim Pii et Victoris primorum, necnon magni illius oecumenici concilii Nicaeni et aliorum sanctiones, tria necessaria coniungenda et statuenda esse: primum, certam verni aequinoctii sedem; deinde rectam positionem XIV lunae primi mensis, quae vel in ipsum aequinoctii diem incidit, vel ei proxime succedit; postremo primum quemque diem dominicum, qui eandem XIV lunam sequitur; curavimus non solum aequinoctium vernum in pristinam sedem, a qua iam a concilio Nicaeno decem circiter diebus recessit, restituendum, et XIV paschalem suo in loco, a quo quatuor et eo amplius dies hoc tempore distat, reponendam, sed viam quoque tradendam et rationem, qua cavetur, ut in posterum aequinoctium et XIV luna a propriis sedibus nunquam dimoveantur.

Quo igitur vernum aequinoctium, quod a patribus concilii Nicaeni ad XII kalendas aprilis fuit constitutum, ad eandem sedem restituitur, praecipimus et mandamus ut de mense octobris anni MDLXXXII decem dies inclusive a tertia nonarum usque ad pridie idus eximantur; et dies, qui festum S. Francisci IV nonas celebrari solitum sequitur, dicatur idus octobris, atque in eo celebretur festum Ss. Dionysii, Rustici et Eleutherii martyrum, cum commemoratione S. Marci Papae et confessoris, et Ss. Sergii, succedit, postremo primum quemque diem dominicum, qui eandem XIV lunam sequitur; curavimus non solum aequinoctium vernum in pristinam sedem, a qua iam a concilio Nicaeno decem circiter diebus recessit, Bacchi, Marcelli et Apulei martyrum; septimodecimo vero kalendas novembris, qui dies proxime sequitur, celebretur festum S. Callisti Papae et martyris; deinde XVI kalendas novembris fiat officium et missa de dominica XVIII post Pentecostem,

ÁGP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. _ 1 / 2

Gill Sans MT Pro Light >10pt
CMYK: 0,0,0,100, RGB: 0,0,0

Gill Sans MT Pro Medium >10pt
CMYK: 0,0,0,100, RGB: 0,0,0

Gill Sans MT Pro Light >10pt
CMYK: 0,0,0,100, RGB: 0,0,0

Gill Sans MT Pro Medium >8pt
CMYK: 0,0,0,100, RGB: 0,0,0

Gill Sans MT Pro Medium >8pt
CMYK: 0,0,0,100, RGB: 0,0,0

4.4. Assinatura de e-mail

Gill Sans MT Bold, 11 pt, Bold, RGB: 0,64,112

Gill Sans MT, 11 pt, RGB: 0,64,112

Altura: 15 mm

Gill Sans MT, 10 pt, RGB: 63,63,63

Gill Sans MT, 7,5 pt, RGB: 92,173,69
e RGB: 0, 64, 112

Gill Sans MT, 7,5 pt, RGB: 125,125,125

Send To... Cc... Subject

Nome
Direção

ÁGUAS DE
PORTUGAL

Rua Visconde de Seabra 3 | 1700-421 Lisboa | Tel: 212 469 400 (10400) | Fax: 212 469 531 | www.adp.pt

Área reservada para banner corporativo ou da empresa: 25 mm x160 mm

Tenha uma EcoAtitude. Imprima este e-mail apenas se necessário.

Esta mensagem e os ficheiros anexos podem conter informação confidencial ou reservada. Se, por engano, receber esta mensagem, solicita-se que informe de imediato o remetente e que elimine a mensagem e ficheiros anexos sem os reproduzir.
This message and any files herewith attached may contain confidential or privileged information. If you receive this message in error, please notify us immediately and delete this message and any files attached without copying them in any way.

4.5. Formatação de apresentações e relatórios (Word, Powerpoint, Excel)

Fonte Institucional

Gill Sans MT
Gill Sans MT Pro Medium
Gill Sans MT Pro Light
Gill Sans MT Bold

Cores Institucionais

 Azul: RGB: 0;64;112
 Verde: RGB: 0;122;55
 Azul: RGB: 135;203;242

Cores Secundárias

 Verde: RGB 154;202;60
 Verde: RGB 181;190;0
 Laranja: RGB 244;121;32
 Laranja: RGB 242;189;125
 Azul: RGB 0;148;179
 Azul: RGB 96;209;224
 Amarelo: RGB 236;170;0
 Amarelo: RGB 254;216;87
 Rosa: RGB 183;108;122
 Rosa: RGB 235;205;207

Cores de Suporte

 Cinza: RGB 88;89;91
 Cinza: RGB 128;130;133

Templates

Os vários templates estão disponíveis em “Identidade Gráfica - Downloads”, no Portal:

Word

Em “Templates Word” encontra os vários templates para elaborar:

- Relatórios
- Informação
- Memo
- Ordem de Serviço
- Carta

Powerpoint

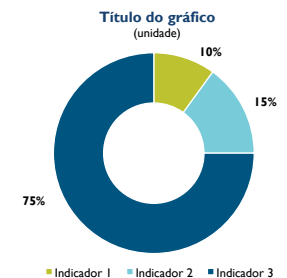
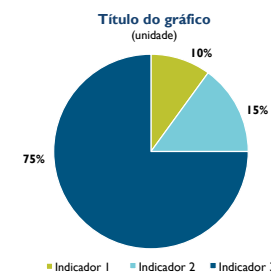
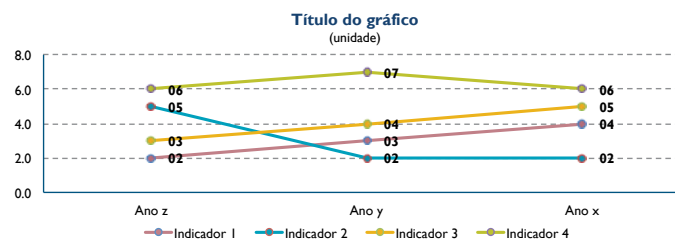
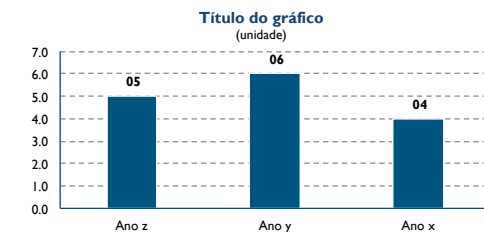
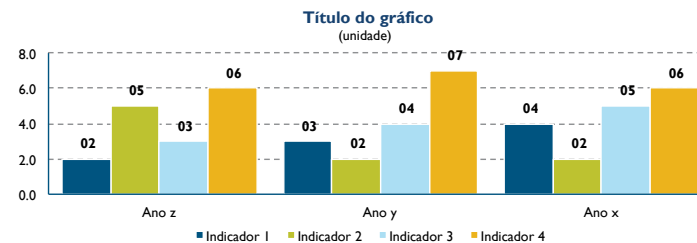
Em “Templates Powerpoint” encontra vários templates com estilos de texto já definidos.

Como especificado no ponto 1.1. Tipografia – aplicações partilhadas e online deste manual recomendamos a utilização apenas da Gill Sans MT, uma fonte de sistema, compatível com MAC e Windows, na partilha de documentos (ex: ficheiros Word e Powerpoint).

4.5. Formatação de apresentações e relatórios (Word, Powerpoint, Excel)

Gráficos

- Sempre bidimensionais;
- Título: Gill Sans MT Bold, azul (RGB: 0;64;112), a 12pt;
- 2ª Linha de título: Gill Sans MT, preto, a 10pt;
- Texto nos eixos e legenda: Gill Sans MT, preto, a 12pt;
- Valores no gráfico: Gill Sans MT Bold, preto, a 12pt;
- Contornos a branco;
- Sem espaçamento entre barras;
- Eixos principais a azul (RGB: 0;64;112) com 1pt de espessura;
- Eixos secundários a tracejado cinza (RGB: 128;130;133) com 0,25pt de espessura;
- Legenda em baixo, centrada;
- Área do gráfico com fundo a branco e sem contorno.

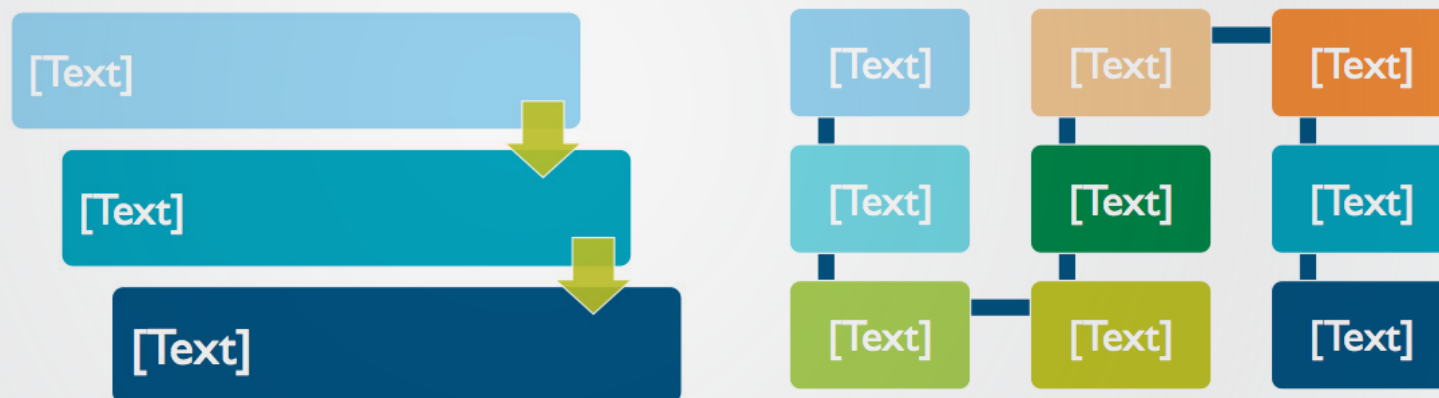


Como especificado no ponto 1.1. Tipografia – aplicações partilhadas e online deste manual recomendamos a utilização apenas da Gill Sans MT, uma fonte de sistema, compatível com MAC e Windows, na partilha de documentos (ex: ficheiros Word e Powerpoint).

4.5. Formatação de apresentações e relatórios (Word, Powerpoint, Excel)

Diagramas

- Formas com cantos arredondados;
- Fonte Gill Sans MT;
- Contornos a branco.



Como especificado no ponto 1.1. Tipografia – aplicações partilhadas e online deste manual recomendamos a utilização apenas da Gill Sans MT, uma fonte de sistema, compatível com MAC e Windows, na partilha de documentos (ex: ficheiros Word e Powerpoint).



5. Sinalética Interior e Exterior

Manual de Identidade Corporativa
Grupo Águas de Portugal

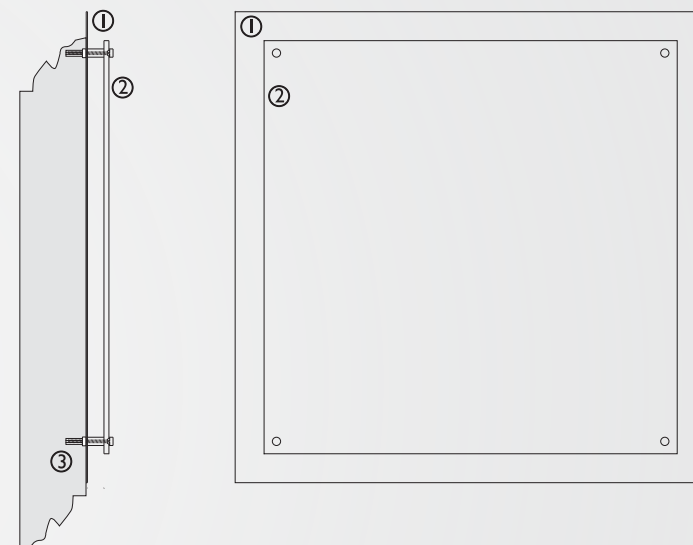
5. Sinalética Interior e Exterior

Neste capítulo são apresentadas regras e instruções para a conceção e produção da sinalética interior e exterior das empresas do Grupo Águas de Portugal.

Estas foram cuidadosamente desenvolvidas no sentido de garantir a coerência entre as diferentes peças.

Para a sua plena compreensão, este capítulo deve ser consultado na sequência do capítulo 2 deste Manual.

5.1. Identificação institucional da empresa - exterior



Materiais

1. Chapa inox 306

Espessura: varia de acordo com a dimensão da placa

Acabamento: despolida; com quatro furos

Dimensão: pode variar, sendo sempre 10% maior que a placa de acrílico (ver tabela na página seguinte)

Fixação:

- Colocar parafuso e bucha metálica ou plástica com um comprimento variável nas várias dimensões, não esquecendo a distância de afastamento;

- Recomenda-se a aplicação de resinas de endurecimento rápido, para melhor proteção contra atos de vandalismo;
- Interpor anilhas (em aço inoxidável) com 2 mm de espessura entre a chapa inox e a chapa acrílica, para evitar condensação e criação de humidade/ sujidade na zona sobreposta, favorecendo a circulação de ar e a limpeza futura das placas.

Notas:

A chapa inox é um material de grande resistência à corrosão, ao impacto e à abrasão, além de ter elevada durabilidade. É 100% reciclável e tem um baixo custo de manutenção.

A chapa acrílica deve ser de boa qualidade para garantir a sua durabilidade (ex: Paraglas, Dagol).

2. Chapa acrílica

Espessura: varia de acordo com a dimensão da placa

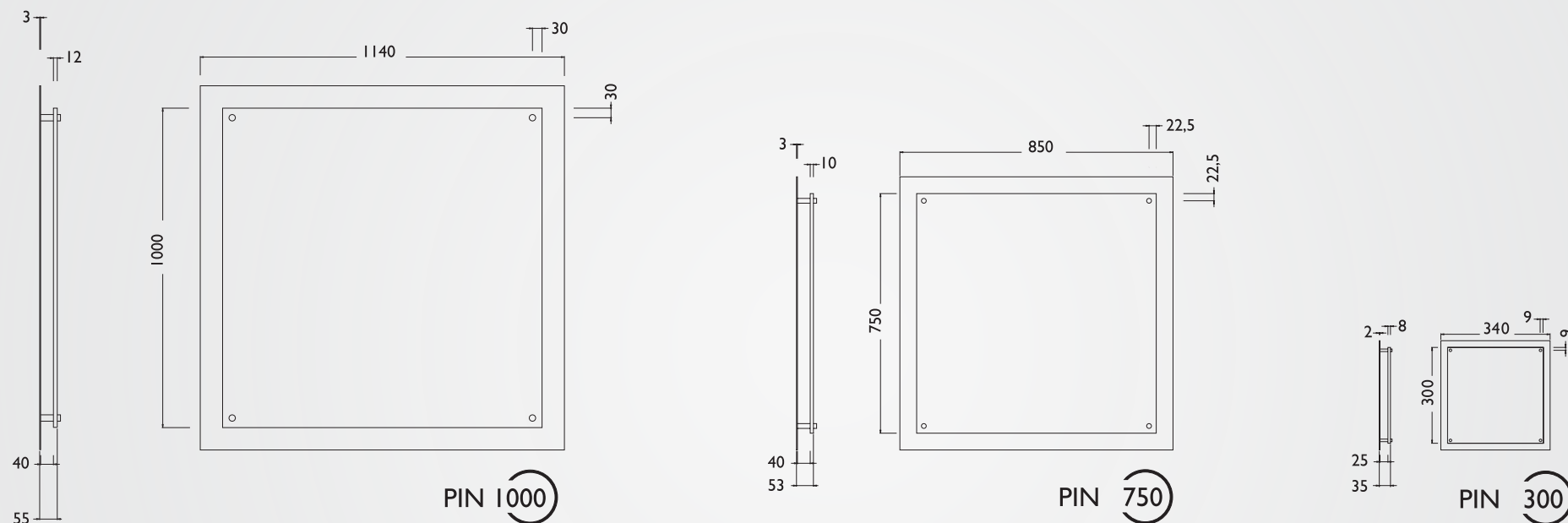
Acabamento: aresta polida; com quatro furos

Dimensão: varia de acordo com a dimensão da placa

3. Elemento gráfico em vinil de recorte

Acabamento: laminação mate

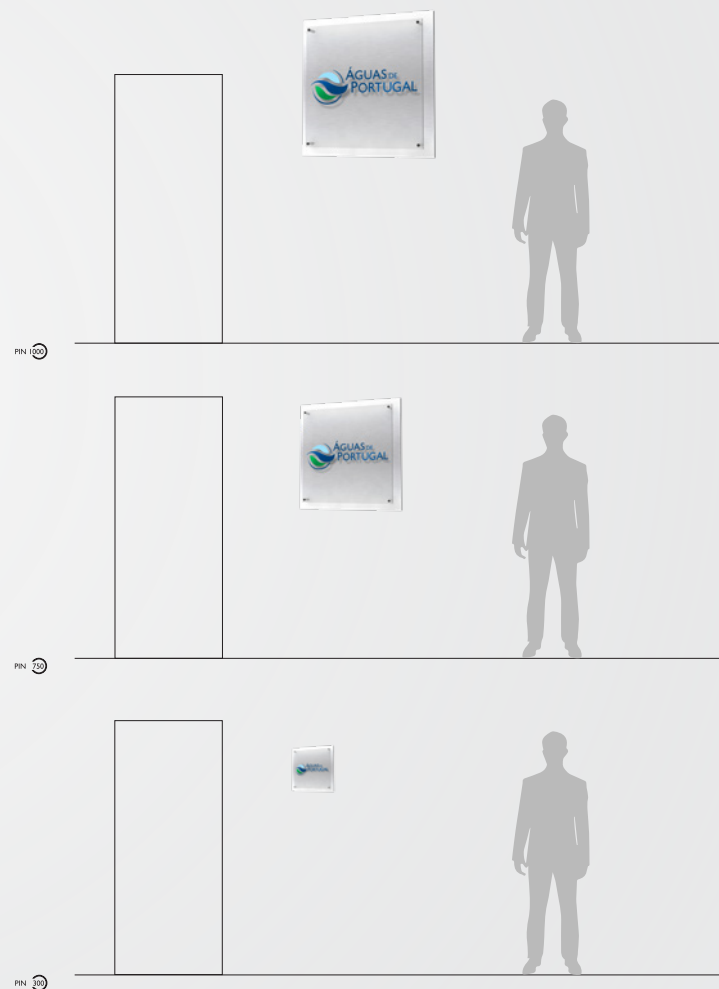
5.1. Identificação institucional da empresa - exterior



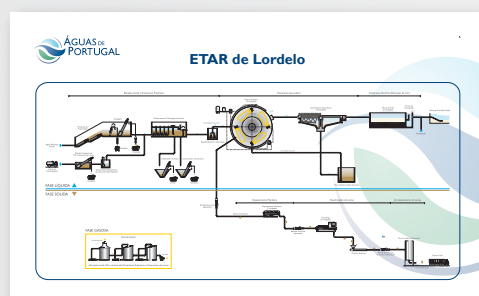
Medidas

Dimensão da placa inox	Espessura da placa inox	Dimensão da placa acrílica	Espessura da placa acrílica	Distância a que colocar o parafuso	Distância entre placas	Distância total (soma das 2 placas)
(1140x1140)mm	3 mm	(1000x1000)mm	6 mm	30 mm	40 mm	55 mm
(850x850)mm	2 mm	(750x750)mm	5 mm	22,5 mm	40 mm	53 mm
(340x340)mm	2 mm	(300x300)mm	4 mm	9 mm	25 mm	35 mm

5.1. Identificação institucional da empresa - exterior



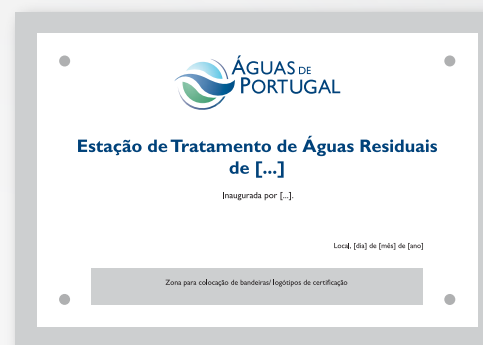
5.2. Infraestruturas - Placas de sinalética exterior



1.



2.



3.



4.

Apresentamos **quatro opções** para a produção de placas de sinalética exterior de infraestruturas:

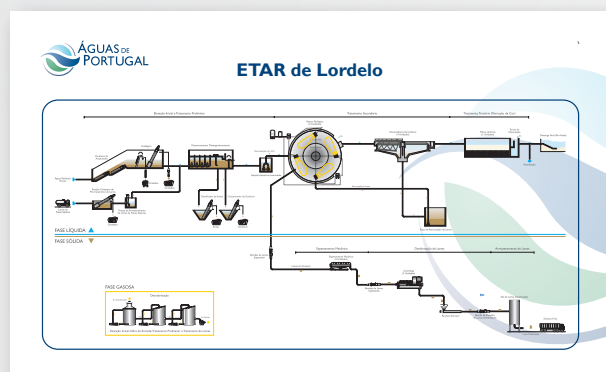
1. Placa em chapa inox – formato retangular;
2. Placa em chapa inox – formato quadrado;
3. Placa em acrílico com base em chapa inox – formato retangular;
4. Placa em acrílico com base em chapa inox – formato quadrado.

Nota: Em alternativa à chapa inox, podem optar por DIBOND®, um material mais leve e com um custo inferior para estas dimensões.

Estas podem ser utilizadas para a produção de placas de identificação de infraestruturas, placas de inauguração, placas de apresentação do esquema geral de funcionamento ou placas de identificação de órgãos.

Todas as opções podem ser afixadas em parede ou no chão e redimensionadas proporcionalmente para a dimensão que for mais adequada.

5.2. Infraestruturas - Placas de sinalética exterior



Materiais

Opções 1 e 2

1. Chapa inox 306

Espessura: 3 mm

Acabamento: quatro furos

Dimensão: ver tabela de medidas

Fixação:

Em parede:

- Colocar parafuso e bucha metálica ou plástica com um comprimento variável nas várias dimensões;
- Recomenda-se a aplicação de resinas de endurecimento rápido, para melhor proteção contra atos de vandalismo.

Ao chão:

- Estrutura em tubo de ferro tratado e fixação ao chão através de ligação com base e sapata.

2. Vinil autocolante branco com impressão digital (colar na placa inox)

Acabamento: laminação mate

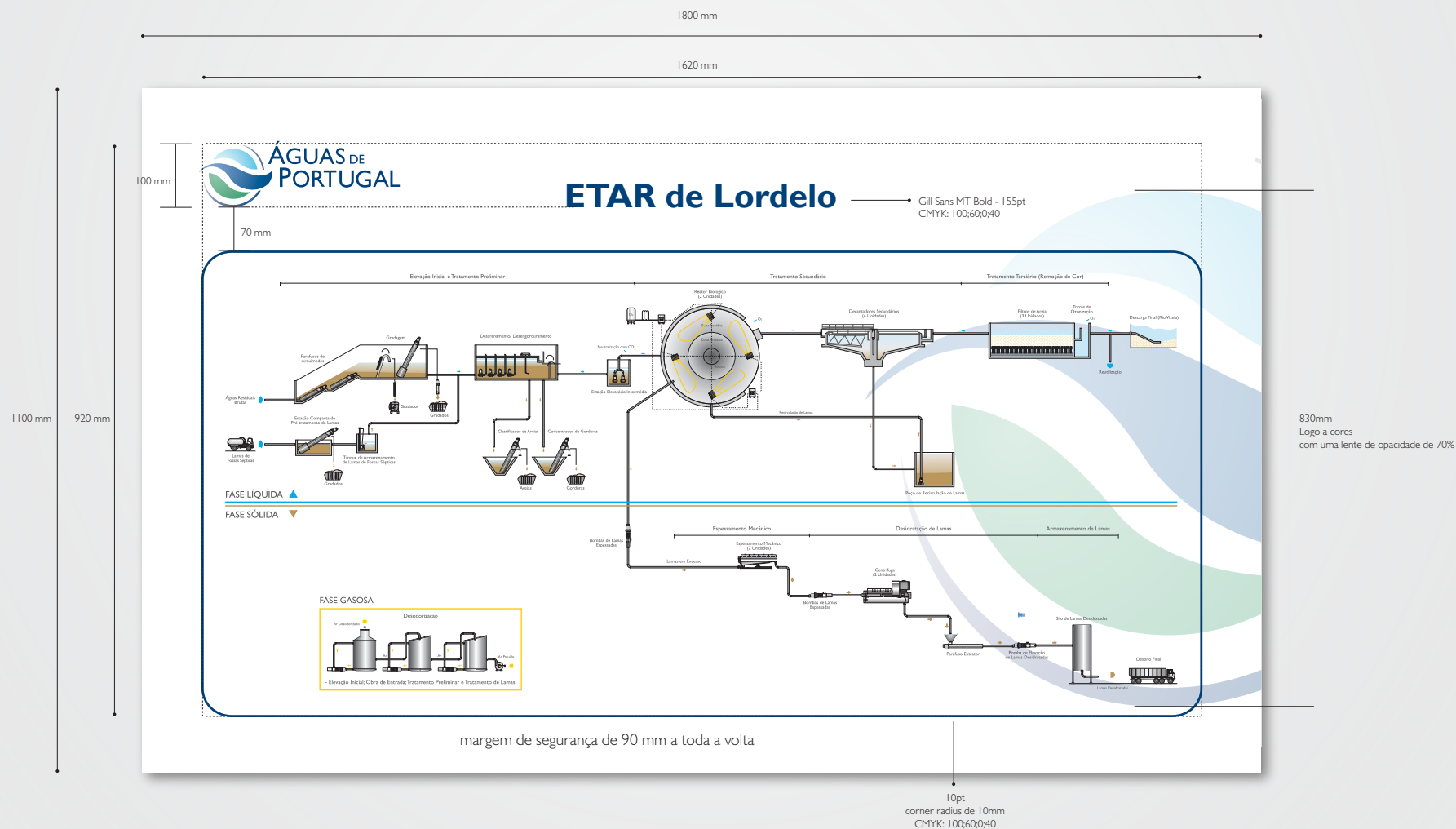
Dimensão: correspondente à dimensão da chapa inox

Medidas

Opções 1 e 2

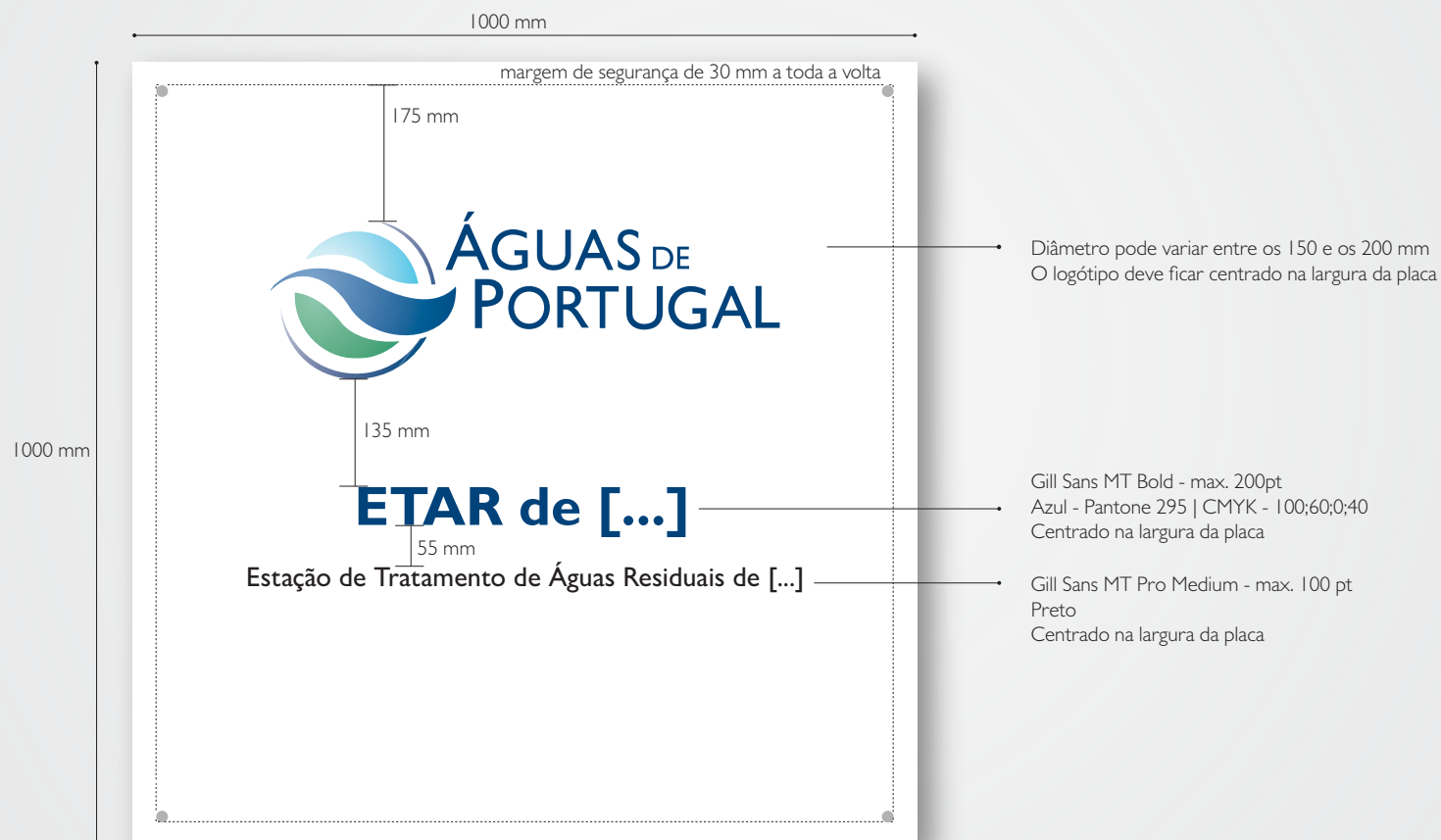
	Dimensão da placa inox	Espessura da placa inox
Formato retangular	(1800x1100)mm	3 mm
	(900x550)mm	2 mm
	(660x460)mm	2 mm
Formato quadrado	(1000x1000)mm	3 mm
	(750x750)mm	2 mm
	(300x300)mm	2 mm

Opção I

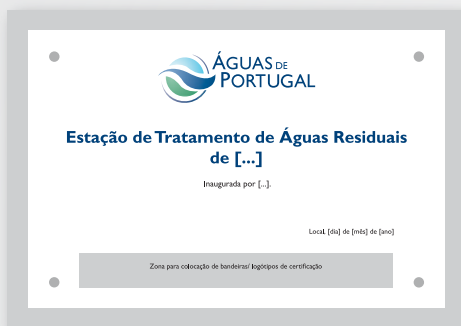


5.2. Infraestruturas - Placas de sinalética exterior

Opção 2



5.2. Infraestruturas - Placas de sinalética exterior



Materiais

Opções 3 e 4

1. Chapa inox 306

Espessura: varia de acordo com a dimensão da placa

Acabamento: despolida; com quatro furos

Dimensão: pode variar, sendo sempre 10% maior que a placa de acrílico (ver tabela abaixo)

Fixação:

Em parede:

- Colocar parafuso e bucha metálica ou plástica com um comprimento variável nas várias dimensões, não esquecendo a distância de afastamento;
- Recomenda-se a aplicação de resinas de endurecimento rápido, para melhor proteção contra atos de vandalismo;
- Interpor anilhas (em aço inoxidável) com 2 mm de espessura entre a chapa inox e a chapa acrílica, para evitar condensação e criação de humidade/ sujidade na zona sobreposta, favorecendo a circulação de ar e a limpeza futura das placas.

Ao chão:

- Estrutura em tubo de ferro tratado e fixação ao chão através de ligação com base e sapata.

2. Placa acrílica (de qualidade, para garantir a durabilidade)

Espessura: varia de acordo com a dimensão da placa

Acabamento: aresta polida; com quatro furos

Dimensão: varia de acordo com a dimensão da placa

3. Vinil autocolante branco com impressão digital contracolado na placa acrílica

Acabamento: laminado

Dimensão: correspondente à dimensão da chapa acrílica

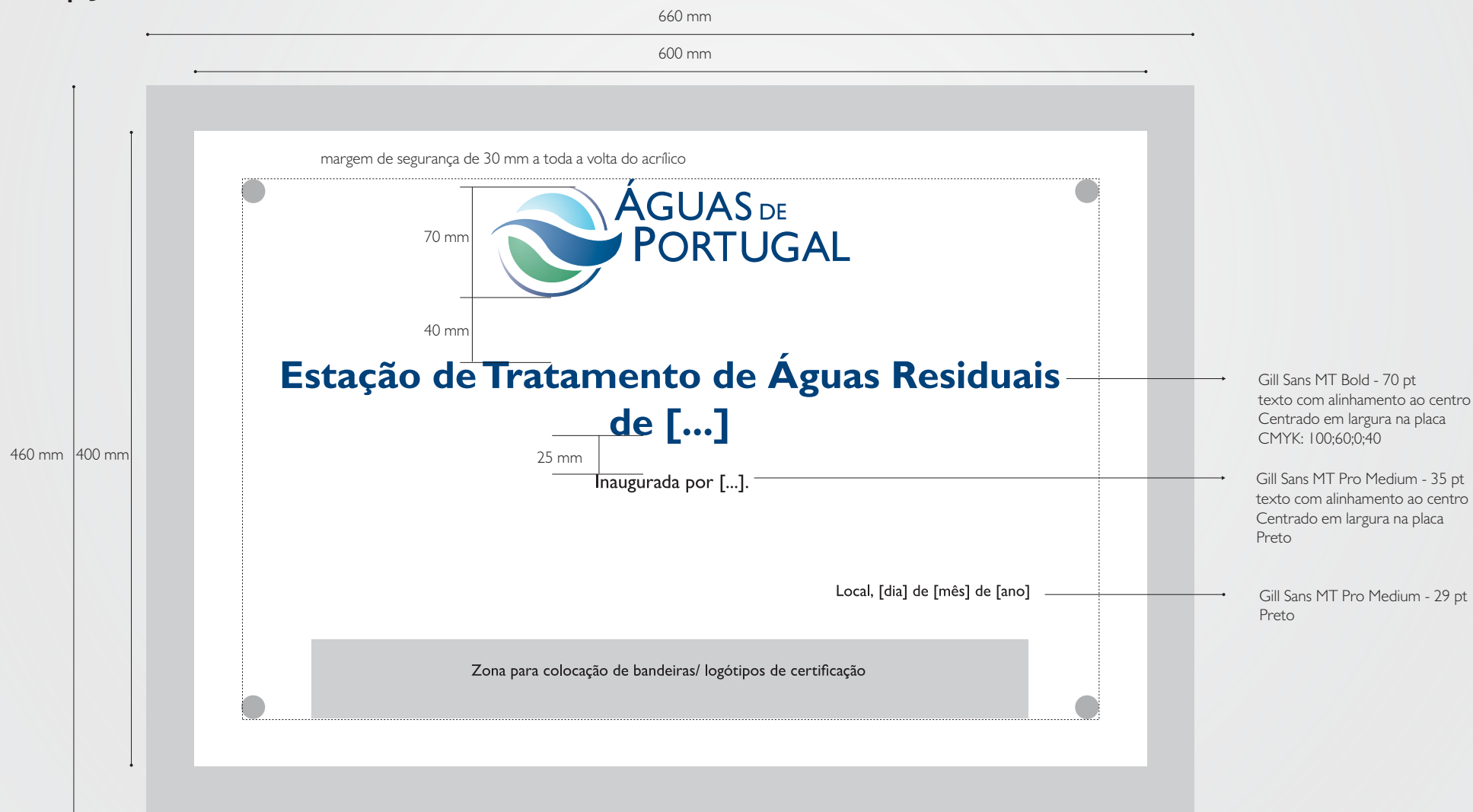
Medidas

Opções 3 e 4

	Dimensão da placa inox	Espessura da placa inox
Formato retangular	(1940x1240)mm	3 mm
	(1000x650)mm	2 mm
	(660x460)mm	2 mm
Formato quadrado	(1140x1140)mm	3 mm
	(850x850)mm	2 mm
	(340x340)mm	2 mm
	Dimensão da placa acrílica	Espessura da placa acrílica
Formato retangular	(1800x1100)mm	15 mm
	(900x550)mm	10 mm
	(600x400)mm	10 mm
Formato quadrado	(1000x1000)mm	15 mm
	(750x750)mm	10 mm
	(300x300)mm	10 mm

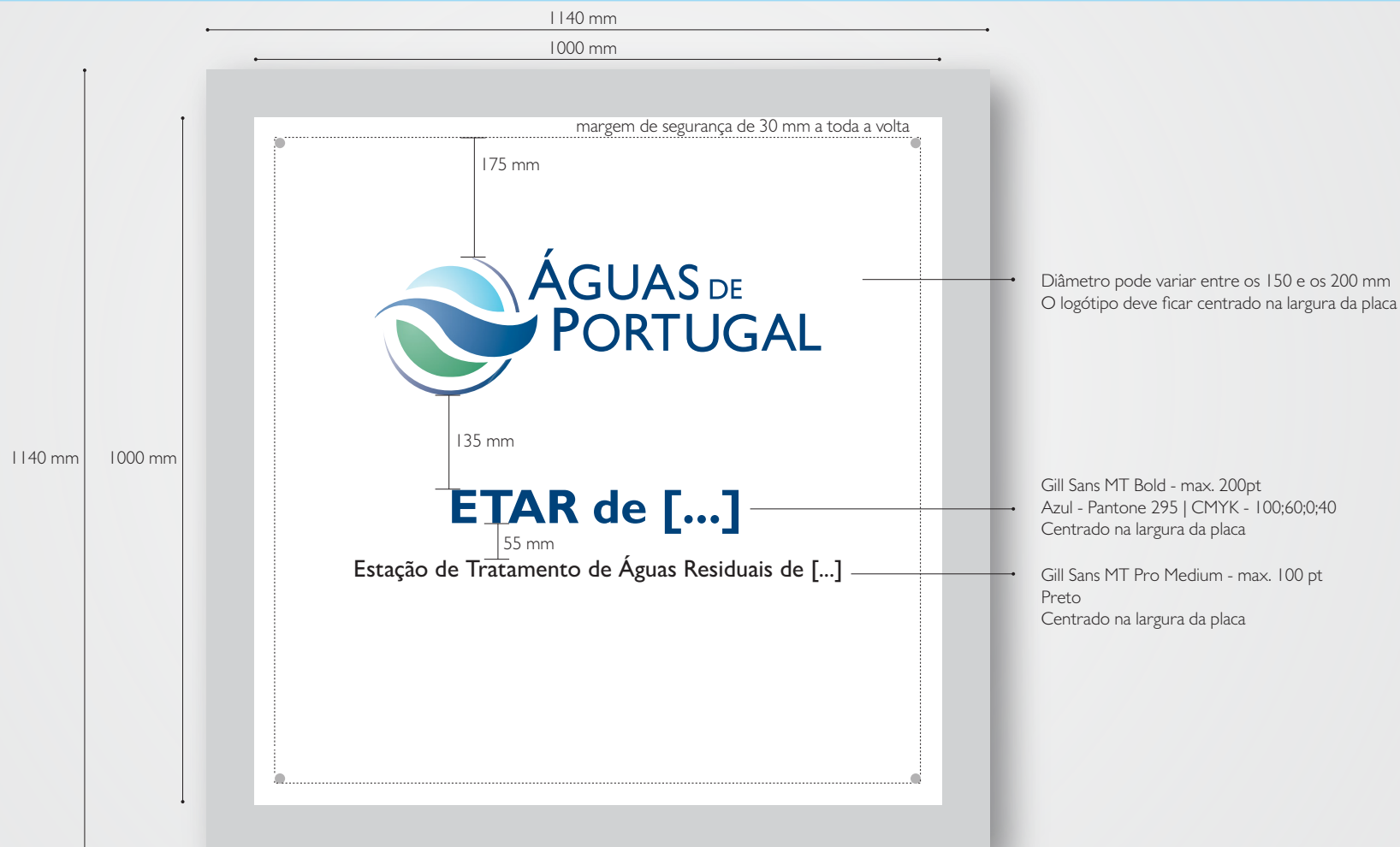
5.2. Infraestruturas - Placas de sinalética exterior

Opção 3



5.2. Infraestruturas - Placas de sinalética exterior

Opção 4



5.3. Pintura exterior de infraestruturas

Infraestruturas como reservatórios e estações elevatórias têm uma decoração assente no logótipo da empresa. Quando não é possível aplicar o logótipo na sua totalidade, deve aplicar-se apenas o símbolo.

Infraestruturas de abastecimento de água

- Paredes brancas e cimalha azul;
- Pintar o logótipo da empresa no local de maior visibilidade (azul ou a cores) com a maior dimensão possível;
- Portas do mesmo azul da cimalha;
- No caso de reservatórios, a base também deve ter o mesmo azul da cimalha.

Infraestruturas de saneamento de águas residuais

- Paredes brancas e cimalha verde;
- Pintar o logótipo da empresa no local de maior visibilidade (azul ou a cores) com a maior dimensão possível;
- Portas do mesmo verde da cimalha;
- No caso de reservatórios, a base deve ter o mesmo verde da cimalha.

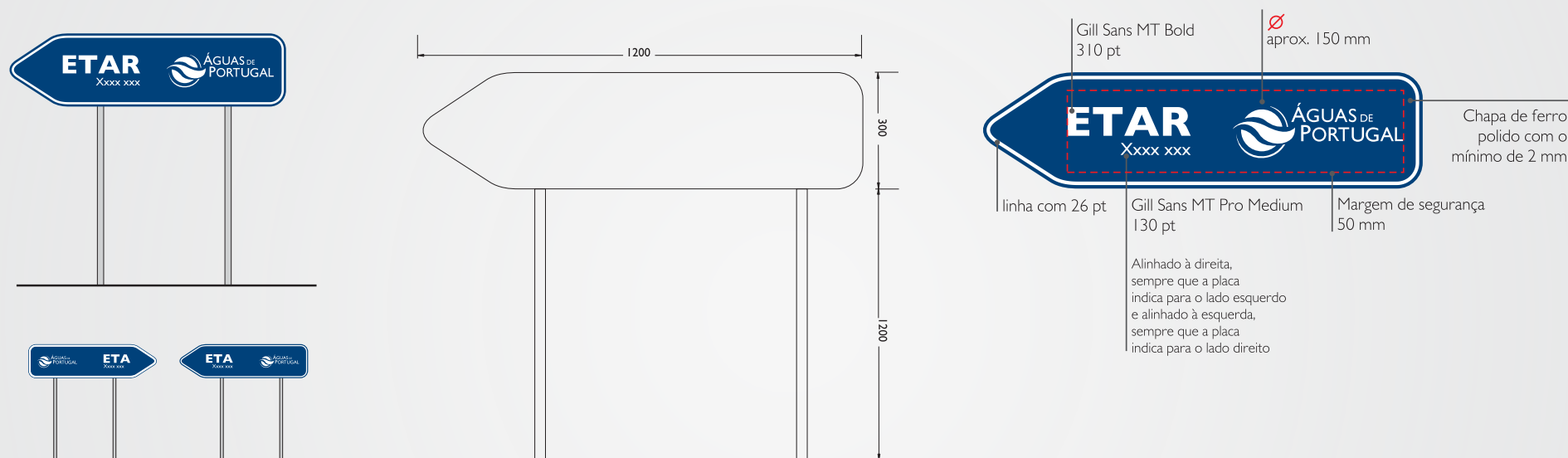


Notas:

Deve ser respeitada a área mínima de proteção do logótipo especificada em 2.6 Área de Proteção, no capítulo 2. Elementos Básicos.

Se o desejarem, as empresas podem pintar a onda institucional (a azul) nos muros que delimitam a infraestrutura. Esta deve ser sempre aplicada em toda a sua extensão – não deverão ser utilizadas apenas partes da onda.

5.4. Placa direcional de estrada



Material

1. Tabuleiro em chapa de ferro polido

Espessura mínima: 2 mm

Dimensão: (330x1500) mm

Cor: azul

2. Poste(s) em chapa zincada

Diâmetro: 60 mm

Fixação:

A poste existente: braçadeiras de chapa zincada

Ao chão: abrir buraco com 0,5 m e chumbar os postes ao chão

Notas: No caso de fixação em postes já existentes, não será necessário produzir o(s) poste(s) e as braçadeiras deverão ser adquiridas conforme as características do(s) poste(s) existente(s).

Cada empresa é responsável pela aprovação prévia destas placas e da sua localização junto das Câmaras Municipais.

5.5. Painéis móveis

Estes painéis são utilizados em obras com estaleiro móvel, acompanhando o seu percurso.



Material

1. Estrutura em tubo ferro 30x30 mm

Espessura: 1,5 mm

Acabamento: pintura com uma demão de primário e duas de tinta esmalte (Cinza Metalizado RAL 9006)

Dimensão: (1000x1300) mm

(Pés com pequeno declive com tampas)

Fixação:

Em piso não asfaltado: 4 estacas em forma de U em verguinha com ponta afiada para prender os pés da estrutura

Em piso asfaltado: sacos de areia

2. Painel em chapa zinco

Espessura: 1,5 mm

Dimensão: (700x1000) mm

3. Vinil autocolante branco com impressão digital colado nas duas faces do painel

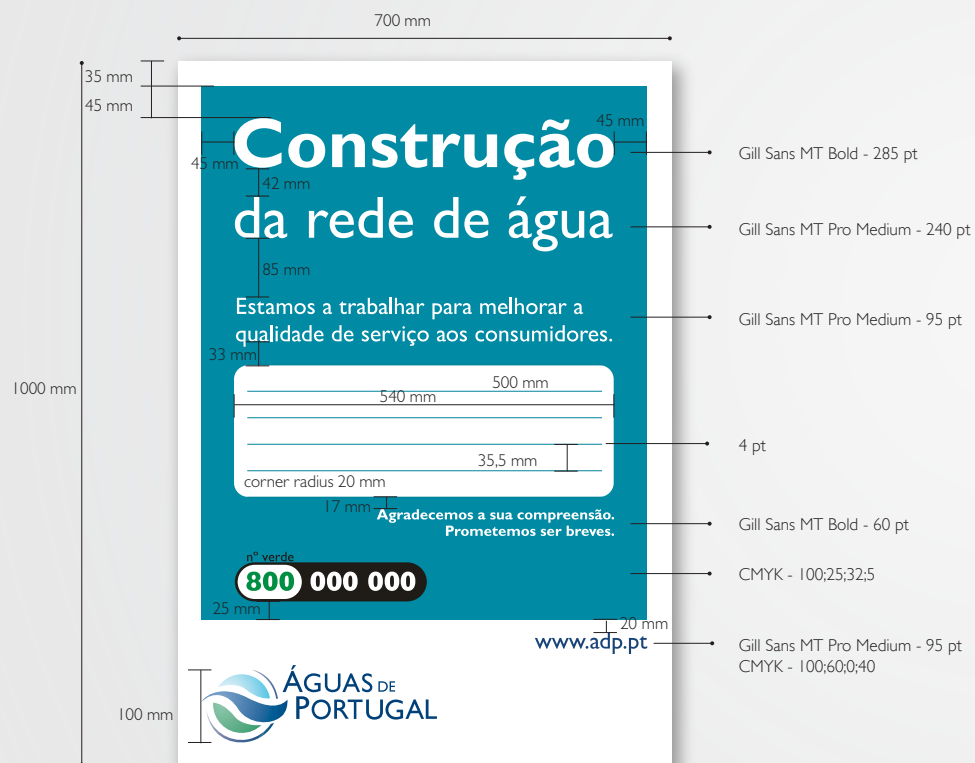
Acabamento: laminação UV

Dimensão: correspondente à dimensão do painel

Nota:

A informação temporária deve ser escrita no painel com um marcador de água.

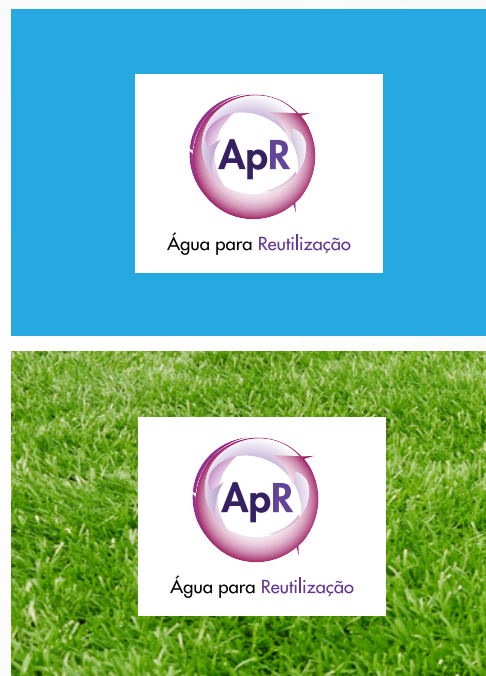
5.5. Painéis móveis



5.6. Sinalética ApR - Água para Reutilização



Água para Reutilização



Pantone® 2415C
CMYK
40.100.0.7
RGB
125.0.99
WEB
#7d0063
RAL
4006

SÍMBOLO ApR

O Regime Jurídico de produção e utilização de Água para Reutilização (RJApR) estabelece que, nos locais de produção e utilização de água para reutilização, deve ser colocada informação e sinalética adequadas. A Portaria n.º 266/2019, de 26 de agosto, estabelece, no Artigo 2.º, o **símbolo que deve ser incluído na identificação de ApR** (fornecido em anexo em formato vetorial).

Este símbolo tem apenas uma versão a cores com gradiente, não estando prevista na referida portaria a sua aplicação a uma cor. Por conseguinte deve ser, por norma, aplicado sobre fundos brancos. Sobre fundos coloridos ou fotográficos deve ser aplicado sobre uma caixa branca para não comprometer a sua legibilidade.

A **cor principal do símbolo** deve ser reproduzida de acordo com as indicações acima apresentadas.

5.6. Sinalética ApR - Água para Reutilização (cont.)

Área de inserção de
logótipo(s). A personalizar.



PLACA I

Simbologia a utilizar nos locais e produção de ApR.

SINALÉTICA E INFORMAÇÃO

A Portaria n.º 266/2019, de 26 de agosto, prevê ainda que as zonas com utilização de ApR, para usos próprios ou por terceiros, também devem estar devidamente assinaladas com sinaléticas adequadas às situações existentes, estabelecendo as diversas simbologias a utilizar em função dos vários tipos de uso.

O Grupo Águas de Portugal, cumprindo o estabelecido na referida portaria, **uniformizou graficamente esta sinalética** de acordo com as imagens que integram este Manual de Identidade Corporativa.

Todos os elementos são fornecidos em formato vetorial.

No que respeita a **produção da sinalética** propõe-se a utilização de dibond com impressão digital ou de chapa inox com aplicação de vinil impresso. Não se estabelecem medidas mínimas mas deve ser salvaguardada a legibilidade da informação.

5.6. Sinalética ApR - Água para Reutilização (cont.)

	
Contribuímos para o uso sustentável da água ao utilizar	 Água para Reutilização Water Reuse
We contribute to the sustainable use of water by using	
Grau de Qualidade	*** - Elevado (High)
Level of water quality	
Barreiras	(descrição)
Barriers	
Aplicação	Rega sem restrição de acesso ⁽¹⁾
Use to	Irrigation without access restriction ⁽¹⁾
Precauções	 Água imprópria para consumo Do not drink
Pay attention	
Cuidados	Lave as mãos após contacto com a água
Precautions	Wash hands after contacting

PLACA 2

← Área de inserção de logótipo(s). A personalizar.

Simbologia a utilizar quando a qualidade de ApR é de Classe A ou B, nos termos definidos no Anexo I do Decreto-Lei n.º 119/2019, de 21 de agosto, e para os usos definidos, no mesmo anexo, para as situações em que não existam restrições de acesso

(1) Adequar ao uso a realizar.

	
Contribuímos para o uso sustentável da água ao utilizar	 Água para Reutilização Water Reuse
We contribute to the sustainable use of water by using	
Grau de Qualidade	*** - Elevado (High)
Level of water quality	
Barreiras	(descrição)
Barriers	
Aplicação	Rega sem restrição de acesso
Use to	Irrigation without access restriction
Precauções	 Água imprópria para consumo Do not drink
Pay attention	
Cuidados	Lave as mãos após contacto com a água
Precautions	Wash hands after contacting



Proibido o acesso entre as 00:00 e as 06:00⁽¹⁾
 Access denied between 00:00 and 06:00 AM⁽¹⁾

PLACA 3

← Área de inserção de logótipo(s). A personalizar.

Caso exista restrição de acesso, a sinalética anterior deve ser complementada com a informação destacada na placa com um retângulo vermelho.

(1) Adequar em função do horário.

5.6. Sinalética ApR - Água para Reutilização (cont.)

	
Contribuímos para o uso sustentável da água ao utilizar	 Água para Reutilização Water Reuse
We contribute to the sustainable use of water by using	
Grau de Qualidade	** - Médio (Medium)
Level of water quality	
Barreiras	(descrição)
Barriers	
Aplicação	Rega sem restrição de acesso ⁽¹⁾
Use to	Irrigation without access restriction ⁽¹⁾
Precauções	 Água imprópria para consumo Do not drink
Pay attention	
	 Proibido o acesso entre as 00:00 e as 06:00 ⁽²⁾ Access denied between 00:00 and 06:00 AM ⁽²⁾
Cuidados	Lave as mãos após entrar em contacto
Precautions	Wash hands after contacting

PLACA 4

← Área de inserção de logótipo(s). A personalizar.

Simbologia a utilizar quando a qualidade de ApR é de Classe B ou C, nos termos definidos no Anexo I do Decreto-Lei n.º 119/2019, de 21 de agosto, e para os usos definidos no mesmo anexo, para as situações com restrição de acesso

- (1) Adequar ao uso a realizar.
- (2) Adequar ao horário.

	
Contribuímos para o uso sustentável da água ao utilizar	 Água para Reutilização Water Reuse
We contribute to the sustainable use of water by using	
Grau de Qualidade	** - Médio (Medium)
Level of water quality	
Aplicação	Enchimento de lago paisagístico
Use to	Landscaped lake filling
Precauções	 Água imprópria para consumo Do not drink
Pay attention	
	 Proibido nadar Do not swim
Cuidados	Lave as mãos após entrar em contacto
Precautions	Wash hands after contacting

PLACA 5

← Área de inserção de logótipo(s). A personalizar.

Simbologia a utilizar quando a qualidade de ApR é de Classe B ou C, nos termos definidos no Anexo I do Decreto-Lei n.º 119/2019, de 21 de agosto, destinada a enchimento de lagos paisagísticos ou outros reservatórios acessíveis

5.6. Sinalética ApR - Água para Reutilização (cont.)



Contribuímos para o uso sustentável da água ao utilizar

We contribute to the sustainable use of water by using



Água para Reutilização
Water Reuse

Grau de Qualidade

Level of water quality

* - Baixo (Low)

Barreiras

Barriers

(descrição)

Aplicação

Use to

Rega florestal sem acesso público⁽¹⁾
Forest irrigation without public access⁽¹⁾

Precauções

Pay attention



Água imprópria para consumo
Do not drink



Proibido o acesso/ Proibido o acesso entre as 00:00 e as 06:00⁽²⁾
Access denied/ Access denied between 00:00 and 06:00 AM⁽²⁾

Cuidados

Precautions

Lave as mãos após entrar em contacto
Wash hands after contacting

← Área de inserção de logótipo(s). A personalizar.

→ Área de inserção de logótipo(s). A personalizar.

Simbologia a utilizar quando a qualidade de ApR é de Classe D, E ou F, nos termos definidos no Anexo I do Decreto-Lei n.º 119/2019, de 21 de agosto, e para os usos definidos no mesmo anexo, com acesso público limitado ou mesmo interdito

- (1) Adequar ao uso em causa.
- (2) Adequar ao horário.



Para proteger os recursos naturais é usada

ÁGUA PARA REUTILIZAÇÃO

ÁGUA IMPRÓPRIA PARA CONSUMO



DO NOT DRINK

Lave as mãos após contacto com a água | Wash hands after contacting

PLACA 7

Simbologia a utilizar nos equipamentos utilizados para a lavagem de ruas e de recipientes de recolha de resíduos

5.6. Sinalética ApR - Água para Reutilização (cont.)



Dimensão - 230x300 mm

AUTOCOLANTE

Simbologia a utilizar em vinil autocolante impresso a aplicar em hidrantes de ApR salientes

← Área de inserção de logótipo(s). A personalizar.

FRENTE



VERSO



Dimensão - 60x60 mm

ETIQUETA

Simbologia a utilizar em etiquetas plásticas a aplicar em hidrantes de ApR enterrados

← Área de inserção de logótipo(s). A personalizar.

5.6. Sinalética ApR - Água para Reutilização (cont.)



5.6. Sinalética ApR - Água para Reutilização (cont.)

Uso interno não licenciável nos termos do DL 119/2019



PLACA 8

Simbologia a utilizar nos locais e produção de ApR para uso interno não licenciável nos termos do DL 119/2019.

↔
Área de inserção de
logótipo(s). A personalizar.



PLACA 9

Simbologia a utilizar nos pontos de utilização de ApR para uso interno não licenciável nos termos do DL 119/2019.

5.6. Sinalética ApR - Água para Reutilização (cont.)

Uso interno não licenciável nos termos do DL 119/2019

	
Contribuímos para o uso sustentável da água ao utilizar <i>We contribute to the sustainable use of water by using</i>	Água para Reutilização Water Reuse
Grau de Qualidade <i>Level of water quality</i>	** - Médio (Medium)
Barreiras <i>Barriers</i>	Regulamento de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho na Exploração dos Sistemas Públicos de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, aprovado pela Portaria n.º 762/2002, de 1 de julho <i>Regulation on Workplace Security, Health and Safety for the Operation of Public Water Distribution and Wastewater Drainage Systems, approved by Decree no. 762/2002, of 1 July</i>
Aplicação <i>Use to</i>	Uso interno não licenciável nos termos do DL 119/2019, excluindo rega <i>Internal use exempt from permit need under the Decree Law no. 119/2019, excluding irrigation</i>
Precauções <i>Pay attention</i>	 Água imprópria para consumo <i>Do not drink</i>
Cuidados <i>Precautions</i>	Lave as mãos após entrar em contacto <i>Wash hands after contacting</i>

← Área de inserção de logótipo(s). A personalizar.

(I) Adequar ao uso a realizar.

PLACA 10

5.7. Decoração de portas de vidro

Material

Vinil fosco de recorte com laminação.



5.8. Identificação institucional da empresa - interior

Material

Logótipo em caixa com 30 mm de profundidade.

1. Chapa de inox

Espessura: 1 mm

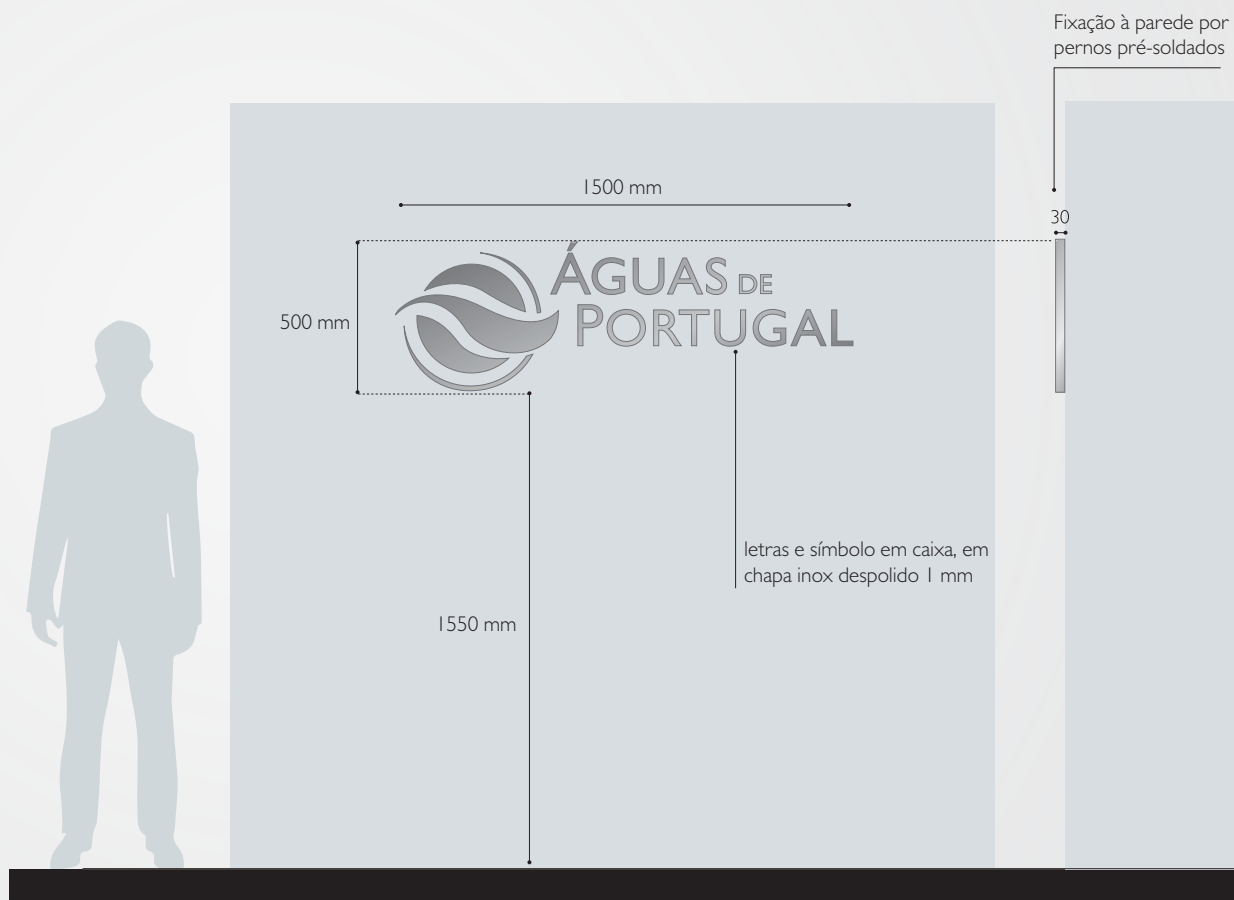
Acabamento: despolido

Dimensão: (500x1500) mm

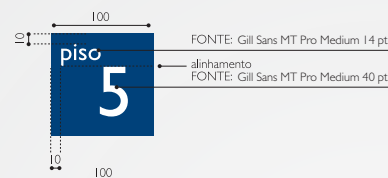
Fixação: com pernos pré-soldados

Nota:

Em alternativa à chapa inox, podem optar por DIBOND® com 3 mm de espessura, um material mais leve e com um custo inferior para estas dimensões.



5.9. Diretório principal



Material

I. Chapa de inox

Espessura: 1 mm

Acabamento: despolido

Dimensão: (450x2000) mm

Fixação: à parede com cola adequada

2. Placa em PVC Branco

Espessura: 3 mm

Dimensão: (100x375) mm

Acabamento: laminação

Fixação: à chapa inox com cola adequada

3. Placa em PVC Azul

Espessura: 3 mm

Dimensão: (100x100) mm

Acabamento: laminação

Fixação: à chapa inox com cola adequada

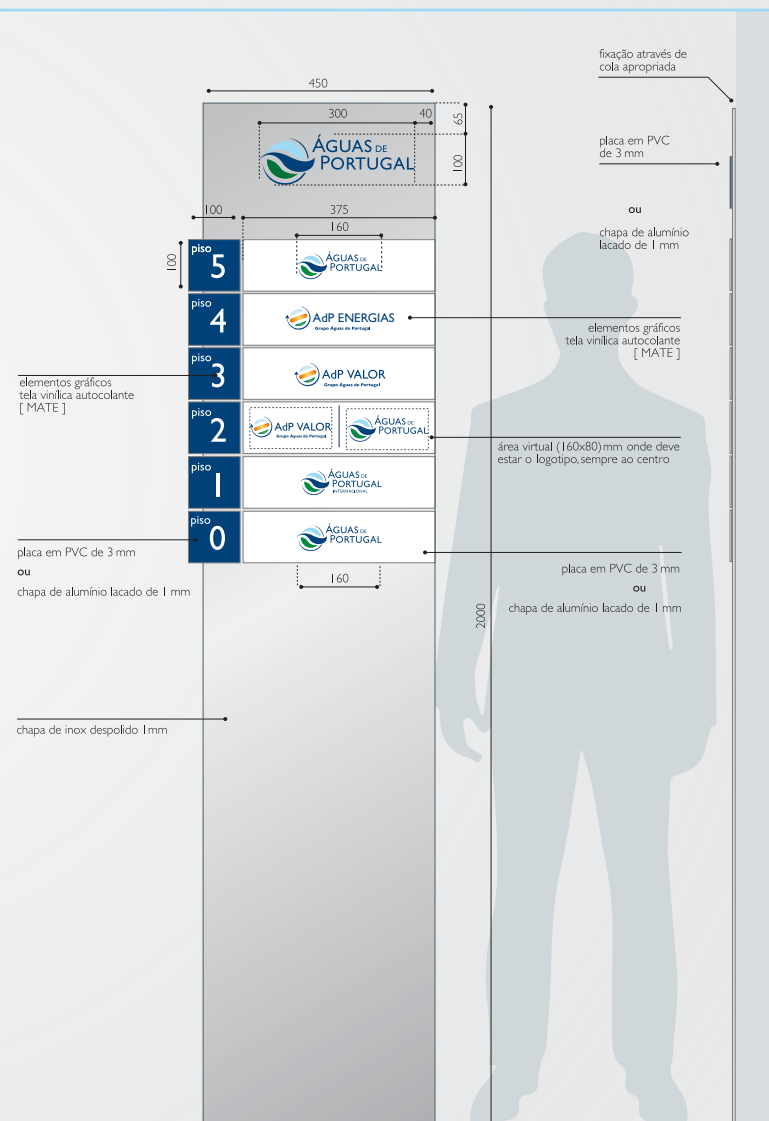
4. Elementos gráficos em tela vinílica autocolante mate

Acabamento: laminação mate

Notas:

Garantir distância de 5 mm entre placas de PVC

O PVC pode ser substituído por alumínio lacado de 1 mm (opção mais dispendiosa).



5.10. Diretório de piso

Material

1. Chapa de inox

Espessura: 1 mm

Acabamento: despolido

Dimensão: (450x2000) mm

Fixação: à parede com cola adequada

2. Placa em PVC Branco

Espessura: 3 mm

Dimensão: (450x80) mm

Acabamento: laminação

Fixação: à chapa inox com cola adequada

3. Placa em PVC Azul Escuro

Espessura: 3 mm

Dimensão: (450x50) mm

Acabamento: laminação

Fixação: à chapa inox com cola adequada

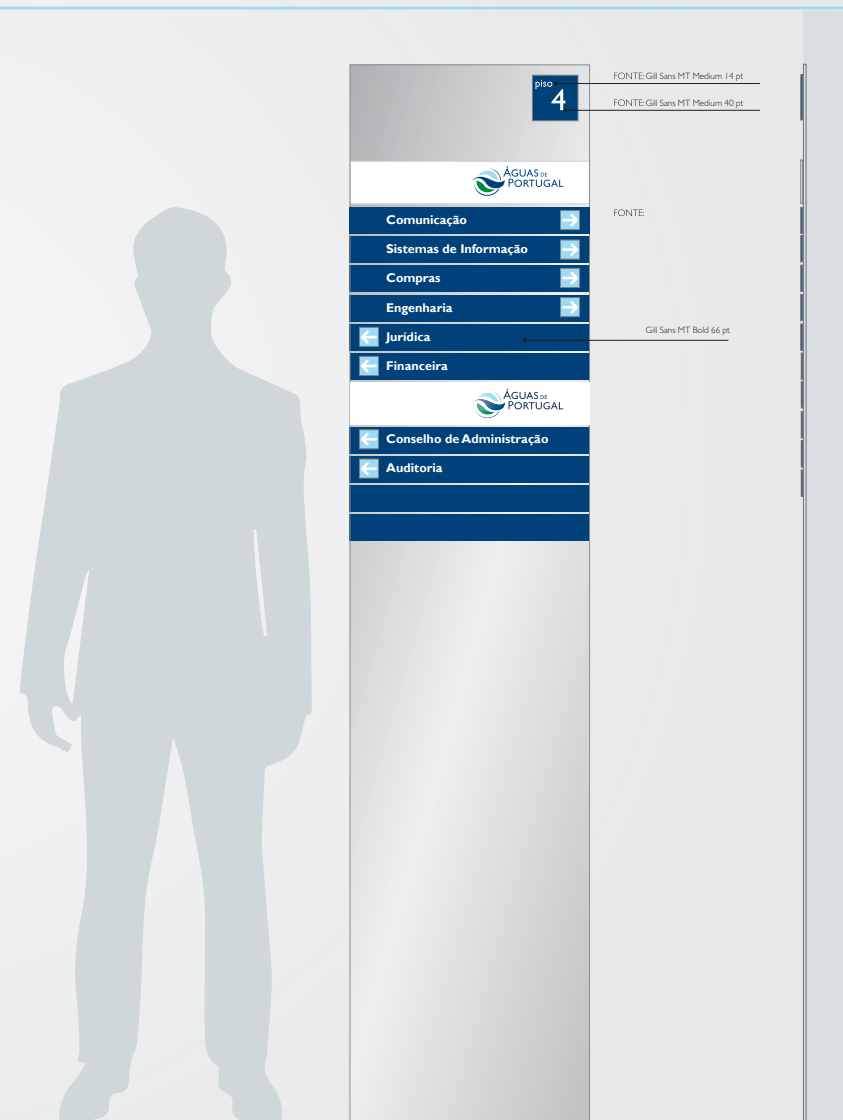
4. Elementos gráficos em tela vinílica autocolante mate

Acabamento: laminação mate

Notas:

Garantir distância de 5mm entre placas de PVC.

O PVC pode ser substituído por alumínio lacado de 1 mm (opção mais dispendiosa).



5.11. Sinalética localizada

Material

1. Chapa DIBOND®

Espessura: 3 mm

Dimensão: (120x130) mm

Fixação: à parede com fita adesiva de dupla face

2. Placa em PVC Azul Escuro

Espessura: 2 mm

Dimensão: (65x65) mm

Fixação: à chapa inox com cola adequada

3. Elementos gráficos (texto e ícones) em tela vinílica autocolante mate

Acabamento: laminação mate

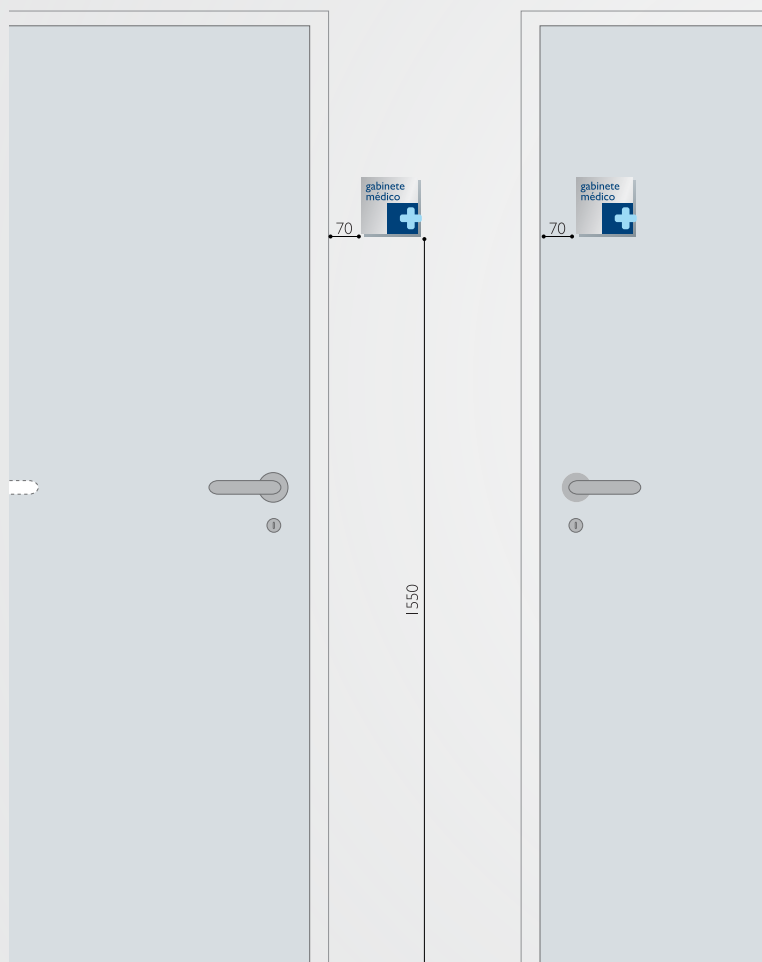
Nota:

Em alternativa à Chapa DIBOND® podem utilizar chapa de inox com 1 mm de espessura e acabamento despolido (opção mais dispendiosa).



Se necessário, pode ser solicitado à Direção de Comunicação da AdP SGPS o desenvolvimento de novas placas de sinalética localizada.

5.11. Sinalética localizada



5.13. Sinalética de estacionamento

Suspensa



Material

1. Placa em PVC Azul

Espessura: 3 mm

Dimensão: (200x1250) mm

Fixação: suspensão com cabos de aço

2. Elementos gráficos (texto, ícones e setas) em tela vinílica autocolante mate

Acabamento: laminação mate

Nota:

Cota a confirmar com o pé direito das caves.

5.13. Sinalética de estacionamento

Parede



Material

1. Chapa DIBOND®

Espessura: 3 mm

Dimensão: (160x400) mm

Fixação: fita adesiva de dupla face

2. Elementos gráficos (texto e ícones) em tela vinílica autocolante mate

Acabamento: laminação mate

3. Bolsa de acrílico cristal

Espessura: 2 mm

Acabamento: quinada (para conter uma folha de papel)

Nota:

Em alternativa à Chapa DIBOND® podem utilizar chapa de inox com 1 mm de espessura e acabamento despolido (opção mais dispendiosa).

Placa Viaturas Elétricas

Dimensão: (500x600) mm

Material: Dibond 3mm

Vinil impresso e laminado, aplicado numa face.
Corte especial.

Fixação ao poste: braçadeiras de chapa zincada.

Dado existir uma grande variedade de locais para a instalação das placas, qualquer dúvida que surja deve ser submetida à Direção de Comunicação da AdP SGPS.



6. Decoração de Viaturas

Manual de Identidade Corporativa
Grupo Águas de Portugal

6. Decoração de Viaturas

Neste capítulo são apresentadas regras e instruções para decoração de viaturas das empresas do Grupo Águas de Portugal.

Este manual deverá ser disponibilizado aos fornecedores responsáveis pela execução deste trabalho.

Para a sua correta utilização, este capítulo deve ser consultado na sequência dos capítulos 1 e 2 deste Manual.

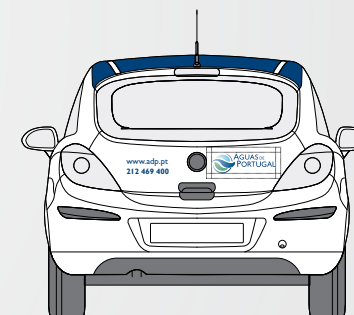
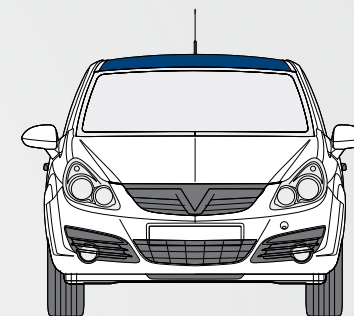
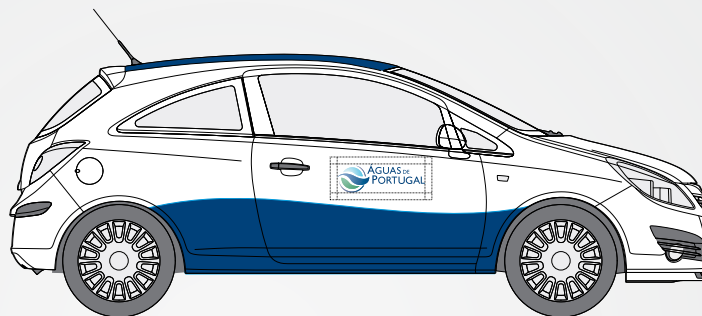
Dado existir uma grande variedade de modelos de veículos, as regras aqui definidas são, necessariamente, genéricas. Qualquer dúvida que surja deve ser submetida à Direção de Comunicação da AdP SGPS.

6.1. Veículos comerciais e ligeiros de passageiros e mercadorias



Área de proteção mínima
da aplicação do logótipo
nos veículos

www.adp.pt Fonte: Gill Sans MT Pro Medium, 100 pt
212 469 400 Fonte: Gill Sans MT Bold, 90 pt



Aplicação

Portas

A porta é destinada à aplicação do logótipo da empresa, respeitando as seguintes regras:

- a) A mancha do logótipo deve ser superior a $\frac{1}{3}$ da largura da porta;
- b) Deve ser respeitada a área de proteção mínima do logótipo ($\frac{1}{4}$ da sua altura) para garantir a sua legibilidade;

- c) O logótipo deve ser centrado em largura na porta.

A onda ocupa toda a lateral inferior da viatura, estando a sua parte mais baixa a tocar o friso. Na ausência de friso, a parte mais alta da onda deve estar à altura da roda.

Independentemente da lateral em questão, a onda deve ser aplicada conforme o desenho acima.

Traseira

O lado direito da traseira é destinado à aplicação do logótipo da empresa. Este logótipo deve ter uma área de proteção mínima ($\frac{1}{4}$ da sua altura) para garantir a sua legibilidade.

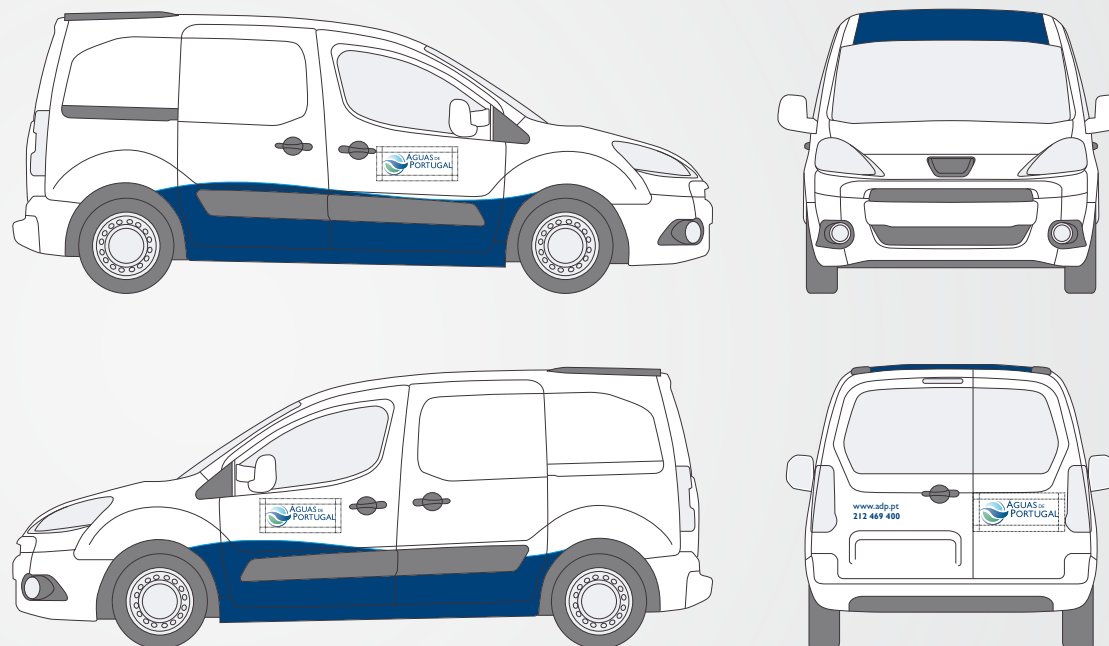
Do lado esquerdo são colocados o contacto telefónico e o site da empresa, conforme acima indicado.

6.1. Veículos comerciais e ligeiros de passageiros e mercadorias



Área de proteção mínima
da aplicação do logótipo
nos veículos

www.adp.pt Fonte: Gill Sans MT Pro Medium, 100 pt
212 469 400 Fonte: Gill Sans MT Bold, 90 pt



Aplicação

Portas

A porta é destinada à aplicação do logótipo da empresa, respeitando as seguintes regras:

- A mancha do logótipo deve ser superior a $\frac{1}{3}$ da largura da porta;
- Deve ser respeitada a área de proteção mínima do logótipo ($\frac{1}{4}$ da sua altura) para garantir a sua legibilidade;

- O logótipo deve ser centrado em largura na porta.

A onda ocupa toda a lateral inferior da viatura, estando a sua parte mais baixa a tocar o friso. Na ausência de friso, a parte mais alta da onda deve estar à altura da roda.

Independentemente da lateral em questão, a onda deve ser aplicada conforme o desenho acima.

Traseira

O lado direito da traseira é destinado à aplicação do logótipo da empresa. Este logótipo deve ter uma área de proteção mínima ($\frac{1}{4}$ da sua altura) para garantir a sua legibilidade.

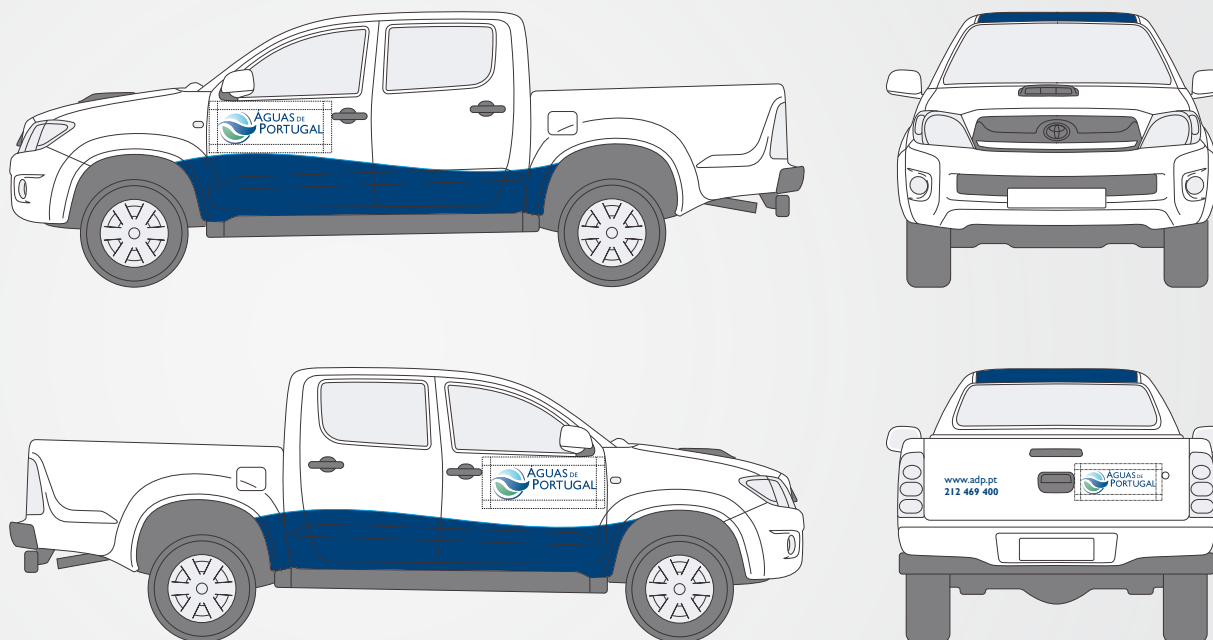
Do lado esquerdo são colocados o contacto telefónico e o site da empresa, conforme acima indicado.

6.2. Pick-ups



Exemplo de chapa metálica
para caixas de madeira

www.adp.pt Fonte: Gill Sans MT Pro Medium, 100 pt
212 469 400 Fonte: Gill Sans MT Bold, 90 pt



Aplicação

A decoração de pick-ups segue as mesmas regras que são aplicadas na decoração de veículos comerciais e ligeiros de passageiros e veículos de mercadorias, com uma exceção: a traseira de pick-ups com caixa em madeira.

Neste caso propõe-se a colocação de uma chapa metálica branca com o logótipo e texto centrados na chapa.

Dimensões a respeitar na execução da chapa metálica:

Largura: até 30% da largura da caixa
Altura: até 90% da altura da caixa
Dimensões mínimas: (200x300) mm

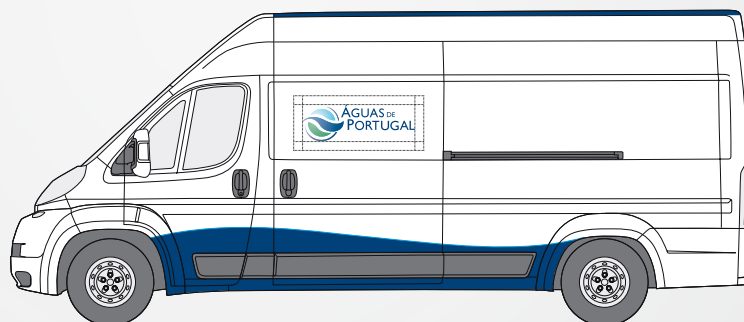
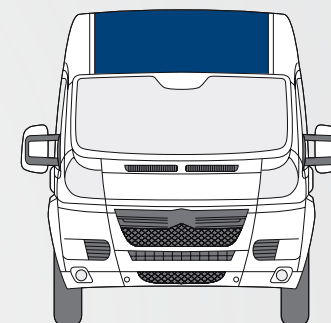
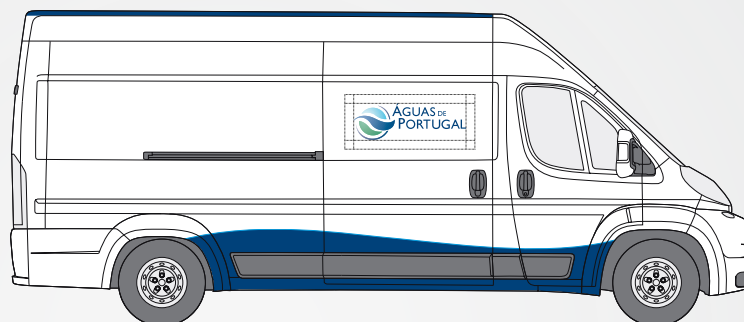
6.3. Veículos ligeiros mistos



Área de proteção mínima
da aplicação do logótipo
nos veículos

www.adp.pt Fonte: Gill Sans MT Pro Medium, 100 pt

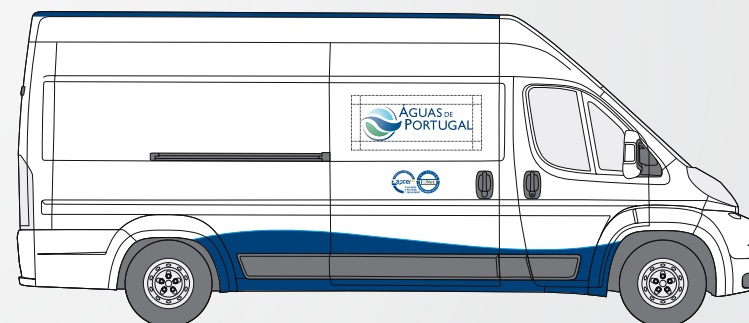
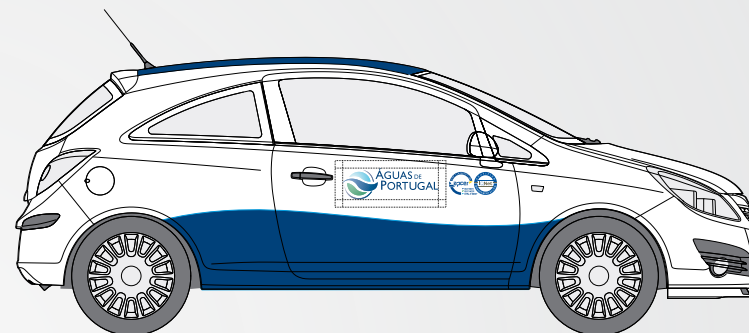
212 469 400 Fonte: Gill Sans MT Bold, 90 pt



Aplicação

A decoração de veículos ligeiros mistos segue as mesmas regras que são aplicadas na decoração de veículos comerciais e ligeiros de passageiros e veículos de mercadorias, com uma exceção: o logótipo da empresa não é aplicado nas portas do veículo mas sim conforme exemplificado acima.

6.4. Inserção de logótipo de certificação



Aplicação

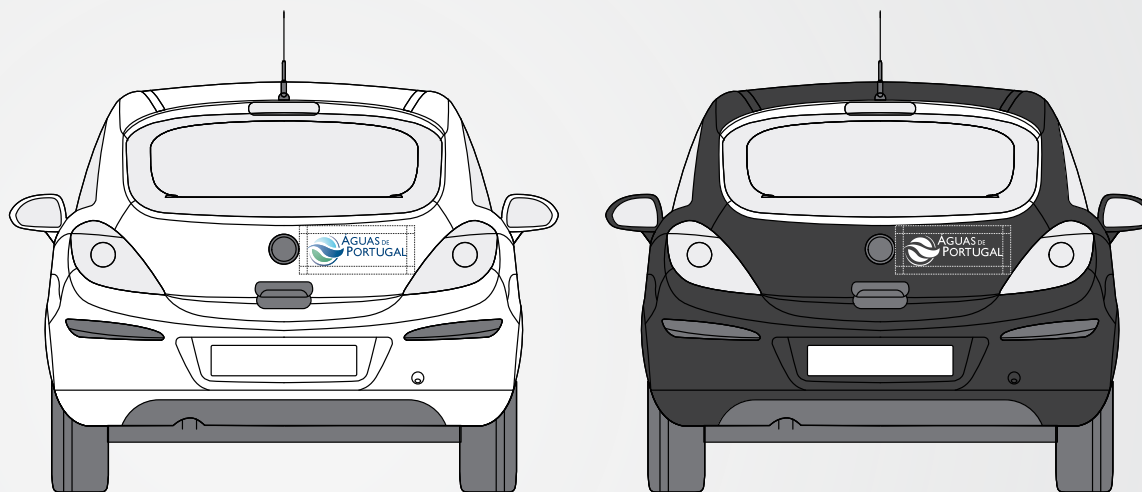
Algumas empresas do Grupo são certificadas. Como tal, é do interesse da empresa a colocação dos logótipos de certificação nas suas viaturas de serviço. A sua aplicação deve ser conforme as colocações acima exemplificadas.

O diâmetro da circunferência do logótipo de certificação deve ter $\frac{3}{4}$ da altura da circunferência interna do logótipo Águas de Portugal.

6.5. Viaturas de responsáveis de área ou de infraestrutura



Área de proteção mínima
da aplicação do logótipo
nos veículos



Aplicação

A DECORAÇÃO DESTAS VIATURAS RESUME-SE À INSERÇÃO DE UM LOGÓTIPO NA TRASEIRA (QUANDO APLICÁVEL).

O lado direito da traseira é destinado exclusivamente à aplicação do logótipo da empresa.

Este logótipo deve ter uma área de proteção mínima ($\frac{1}{4}$ da sua altura) para garantir a sua legibilidade.

Se a viatura não for de cor branca, o logótipo entra a uma só cor:

- a) Em viatura de cor escura (preto, azul) aplica-se o logótipo de cor prata;
- b) Em viatura de cor prata aplica-se o logótipo de cor azul Ref. 9839-12 (MAC TAC 9800 PRO) ou Ref.777-074 (Avery 777)

6.6. Placas de identificação para viaturas ao serviço da empresa

Os prestadores de serviços contratados devem ter uma placa que identifica que estão ao serviço da nossa empresa, visíveis no interior das viaturas.

As placas são de PVC de 2 mm com a frase “Ao serviço de” + logo da empresa

Material

Placa em PVC Branco

Espessura: 2 mm

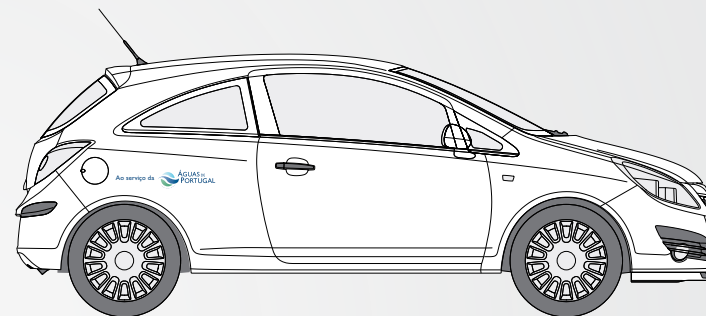
Dimensão: (300x200) mm

Elementos gráficos em tela vinílica autocolante mate

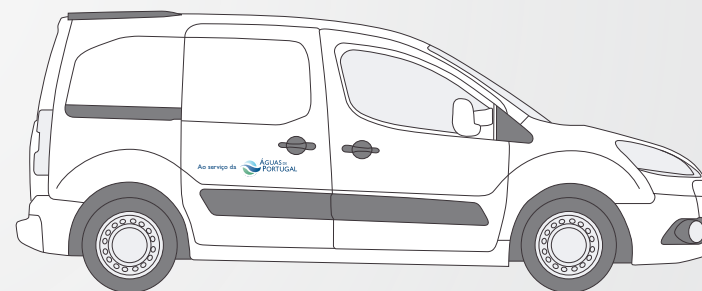
Acabamento: laminação mate



6.7. Viaturas ao serviço da empresa – veículos comerciais e ligeiros de passageiros e veículos de mercadoria



Ao serviço da Fonte: Gill Sans MT Pro Medium, 50 pt a 100 pt



Aplicação

As laterais traseiras são destinadas à aplicação do logótipo da empresa, respeitando as seguintes regras:

- a) O diâmetro da circunferência externa do logótipo da empresa deve ser de 65 mm (mínimo, considerando a frase a 50 pt)
- b) O logótipo deve ser precedido pela frase “Ao serviço da”, em Gill Sans MT Pro Medium, Pantone 295C, com tamanho entre 50 e 100 pt. Esta frase deve estar centrada na altura do logótipo

6.7. Viaturas ao serviço da empresa – pick-ups com caixa de madeira

Ao serviço da Fonte: Gill Sans MT Pro Medium, 50 pt a 100 pt



Exemplo de chapa metálica lateral com
informação para caixas de madeira

Aplicação

Nas laterais da caixa de madeira devem ser aplicadas chapas metálicas brancas com o logótipo da empresa, respeitando as seguintes regras:

- a) O diâmetro da circunferência externa do logótipo da empresa deve ser de 65 mm (mínimo, considerando a frase a 50 pt)
- b) O logótipo deve ser precedido pela frase “Ao serviço da”, em Gill Sans MT Pro Medium, Pantone 295C, com tamanho entre 50 e 100 pt. Esta frase deve estar centrada na altura do logótipo

6.7. Viaturas ao serviço da empresa – veículos ligeiros mistos

Ao serviço da Fonte: Gill Sans MT Pro Medium, 50 pt a 100 pt



Aplicação

A decoração de veículos ligeiros mistos segue as mesmas regras que são aplicadas na decoração de veículos comerciais ou ligeiros de passageiros e veículos de mercadorias, com uma exceção: a localização da frase “Ao serviço da” e do logótipo da empresa, que deve ser feita como exemplificado acima.

Nota:

A informação apresentada nesta página é complementar à fornecida no ponto 6.3.

6.8. Veículos elétricos



Área de proteção mínima da aplicação do logótipo nos veículos

NOTA: Utilizar o logótipo na versão a cores sem gradiente.



www.adp.pt Fonte: Gill Sans MT Pro Medium, min. 80 pt

212 469 400 Fonte: Gill Sans MT Bold, min. 70 pt

Aplicação

Portas

A porta é destinada à aplicação do logótipo da empresa, respeitando as seguintes regras:

- A mancha do logótipo deve ser superior a $\frac{1}{3}$ da largura da porta;
- Deve ser respeitada a área de proteção mínima do logótipo ($\frac{1}{4}$ da sua altura) para garantir a sua legibilidade;
- O logótipo deve ser centrado em largura na porta.

A onda ocupa toda a lateral inferior da viatura, estando a sua parte mais baixa a tocar o friso. Na ausência de friso, a parte mais alta da onda deve estar à altura da roda.

O novo elemento, a ficha elétrica, acompanha a curvatura da onda em todo o seu comprimento (impressa em vinil).

Independentemente da lateral em questão, a onda e a ficha elétrica deverão ser aplicadas conforme o desenho acima.

Todos os elementos são fornecidos em formato vetorial.

Traseira

A traseira é destinada à aplicação do logótipo e dos contactos da empresa. Este logótipo deve ter uma área de proteção mínima ($\frac{1}{4}$ da sua altura) para garantir a sua legibilidade. A aplicação deve respeitar as localizações conforme exemplificado nas imagens acima.

NOTA: Viaturas Financiadas

O logótipo do Fundo Ambiental deverá ser aplicado em vinil recortado em versão monocromática – preto ou branco, conforme a cor do veículo.

Dimensão: 50% da largura do logótipo da empresa.

6.9. Postos de carregamento



Algumas das infraestruturas do Grupo AdP estarão dotadas com postos de carregamento para os veículos elétricos. Junto a estes será colocada sinalética, conforme se apresenta acima.

NOTA: A placa pode ser fixada em poste ou em parede.

Poste

Altura: 3000 mm

Diâmetro: 60 mm

Material: Ferro galvanizado.

Fixação ao chão: abrir buraco com 500 mm e chumbar o poste ao chão.

Placa

Dimensão: (500x600) mm

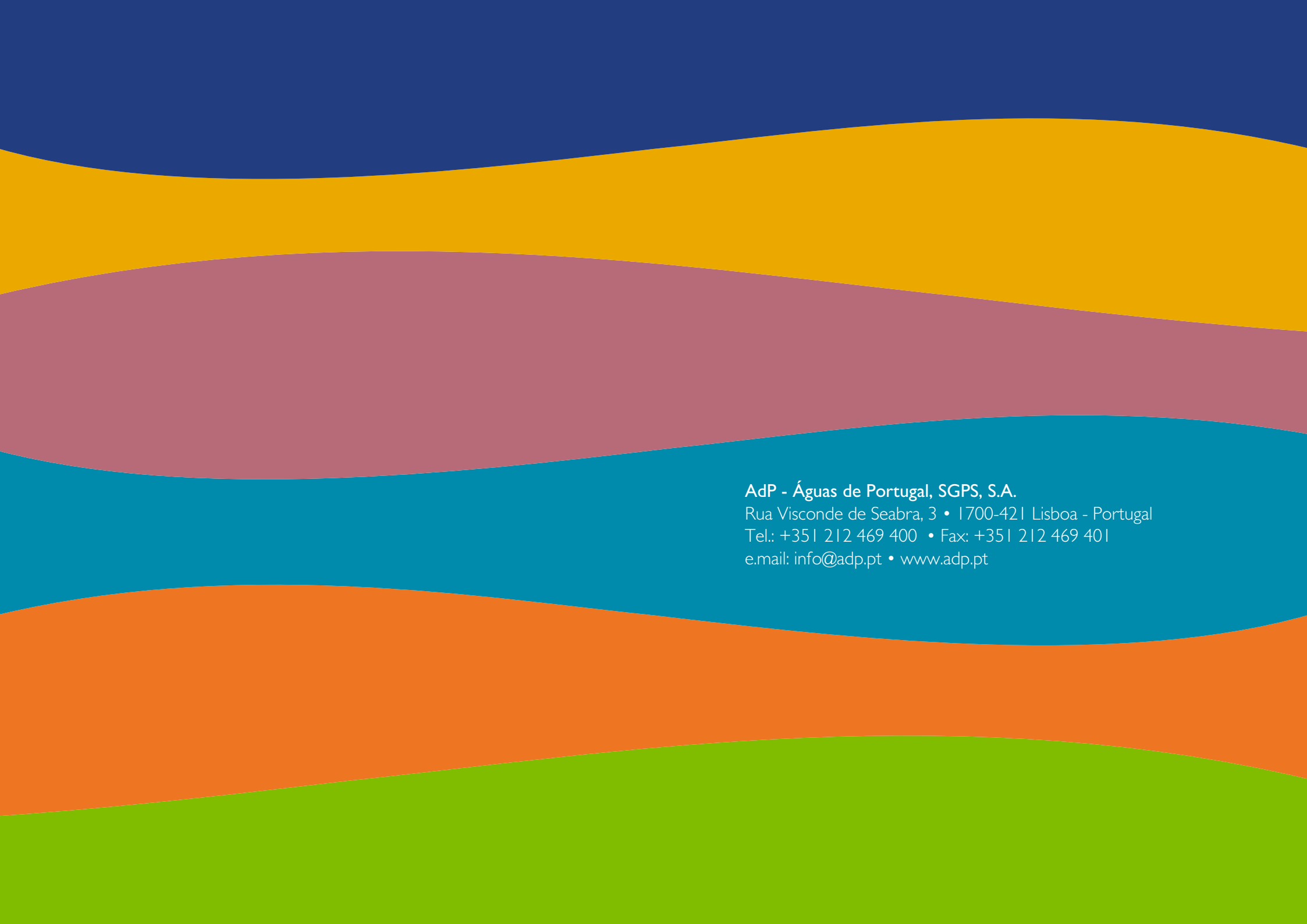
Material: Dibond 3mm

Vinil impresso e laminado, aplicado numa face.

Corte especial.

Fixação ao poste: braçadeiras de chapa zincada.

Dado existir uma grande variedade de locais para a instalação das placas, qualquer dúvida que surja deve ser submetida à Direção de Comunicação da AdP SGPS.



AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.

Rua Visconde de Seabra, 3 • 1700-421 Lisboa - Portugal

Tel.: +351 212 469 400 • Fax: +351 212 469 401

e.mail: info@adp.pt • www.adp.pt